

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

ATA

--- No dia dez de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Soure, convocada nos termos do Regimento para a sua décima nona Reunião Ordinária, estando presentes o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, eleito pelo PS, e os Senhores Vereadores: Dra. Sónia Cristina da Silva Vidal Pires, eleita pelo PPD/PSD; Dra. Teresa Margarida Vaz Pedrosa, eleita pelo PS; José António Nunes da Silva Mendes, eleito pelo PPD/PSD; Américo Ferreira Nogueira, eleito pelo PS; Dra. Ana Patrícia Ramos Beja, eleita pelo PPD/PSD; e Dr. Gil António Contente Soares, eleito pelo PS.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

ORDEM DE TRABALHOS

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria
3.2. Encargos e Compromissos

Ponto 4. **PROCESSO N.º 18/2022/19**
. Requerente – Carla Cordeiro – Solicitadora
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de seis Prédios Rústicos através de Doação – artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

Ponto 5. **PROCESSO N.º 18/2022/20**
. Requerente – José Inácio Mendes
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de quatro Prédios Rústicos através de Doação – artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Ponto 6. PROCESSO N.º 18/2022/21

- . Requerente – José Inácio Mendes
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de quatro Prédios Rústicos através de Doação – artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

Ponto 7. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 da Gesteira – Refeitório
- Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
- 8.1. N.º Processo TDS 28/2022
- 8.2. N.º Processo TDS 29/2022
- 8.3. N.º Processo TDS 30/2022

Ponto 9. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL

- . APOIO AO ARRENDAMENTO
- 9.1. N.º Processo 36/2022 – RAH
- 9.2. N.º Processo 37/2022 – RAH

Ponto 10. VIAS DE COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO

- . CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
- . Reabilitação da EM 348 entre o IC2 e Porto Coelheiro
- Receção Provisória – Homologação de Auto

Ponto 11. PROCESSOS DE EMPREITADA ANTIGOS COM GARANTIAS RETIDAS

- . Ponto 16 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12/09/2022
- Esclarecimentos Adicionais

Ponto 12. HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL

- Caducidade da Adjudicação

Ponto 13. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2022

- . Trabalhador – João Miguel Oliveira Gonçalves
- Aplicação de Sanção Disciplinar

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

- Ponto 14. **PROCESSO DE INQUÉRITO “SOBRE O APURAMENTO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SOURE, RELATIVAMENTE AO ESTADO DA VIA PÚBLICA (BURACO) ONDE, ALEGADAMENTE, TERÁ OCORRIDO A QUEDA DE UMA PESSOA A 30 DE JULHO DE 2021”**
- Ponto 15. **PEDIDO DE PARECER DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF) À CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO – Para Ratificação**
- 15.1. PR.006643.2022
- Requerente: José Manuel da Silva
- 15.2. PR.006647.2022
- Requerente: António Simões Ramos
- 15.3. PR.006685.2022
- Requerente: José Simões da Silva Fernandes
- 15.4. PR.006755.2022
- Requerente: Bonitos, Lda
- Ponto 16. **RECURSOS HUMANOS**
- . Abertura de Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de um (1) Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Motorista de Pesados
- Ponto 17. **RECURSOS HUMANOS**
- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais - Aviso DR n.º 647/2020
- . Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento
- César Manuel Castanheira de Andrade
- Carla Lucinda Leitão Fernandes
- Ponto 18. **RECURSOS HUMANOS**
- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Jardineiro
- Término do Procedimento – Para Conhecimento
- . Carlos Manuel Cruz Pato

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Ponto 19. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Jardineiro
 - Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento
 - . Ilídio Manuel Fernandes Lopes

Ponto 20. RECURSOS HUMANOS

- . Designação para o Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia
 - Mauro António Pereira Alegre – Para Conhecimento

Ponto 21. RECURSOS HUMANOS

- . Designação para o Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau para Unidade Orgânica de Ambiente
 - Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro – Para Conhecimento

Ponto 22. LICENÇA DE RECINTOS ITINERANTES – FESTAS DE S. MATEUS /2022

22.1. USA o Neurónio, Lda

- . Divertimento Discos Voadores Telecombat do Espaço – Espaço 1111- Soure
 - Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação

22.2. Carlos Manuel Simões Henriques

- . Divertimento Infantil Circuito Patrító– Espaço 1111- Soure
 - Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação

22.3. Adelino Pereira Moreira

- . Divertimento Carrossel Infantil Santa Luzia – Espaço 1111- Soure
 - Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação

22.4. Carlos Manuel Simões Henriques

- . Divertimento Auto Pista Guerreiro II – Espaço 1111- Soure
 - Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação

22.5. Abel João dos Santos Pereira Lopes

- . Divertimento Carrossel Super Canguru – Espaço 1111- Soure
 - Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação

22.6. Bruno Miguel Almeida Batista

- . Divertimento Pista Trolley Infantil Sport Junior – Espaço 1111- Soure
 - Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação

22.7. Sofia Margarida Vieira Gaspar Batista

- . Divertimento Insuflável Bob Esponja - Globo – Espaço 1111- Soure
 - Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação

22.8. Ricardo Dalot Lorador

- . Divertimento Trampolim Lorador – Espaço 1111- Soure

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

- Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação

Ponto 23. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- 23.1. Norte e Soure – Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão
 - . Torneio de Futsal, no Polidesportivo da Palmeira (Junto ao Castelo)
 - Dias 1 a 3 de julho de 2022 – Para Ratificação
- 23.2. Marcelo António de Almeida Pereira
 - . Torneio de Futsal, na Granja do Ulmeiro
 - Dias 08 a 10 de julho de 2022 – Para Ratificação
- 23.3. Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure
 - . Festa em Honra de Nossa Senhora das Graças – Pouca Pena
 - Dias 15 a 18 de julho de 2022 – Para Ratificação

Ponto 24. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . João Gonçalo Simões Ramos
- . Evento Solidário para o Francisco em Alencarce de Cima
 - Pedido de Isenção de Taxas – Para ratificação

Ponto 25. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos
 - Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoios à Atividade Pontual
 - 25.1. Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro
 - 25.2. APPACDM de Soure
 - 25.3. ADESTA – Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo da Freguesia de Tapéus

Ponto 26. CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

- . Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística
- . Atividade Regular no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal
 - Mês de setembro de 2022 - Para Conhecimento

Ponto 27. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA
- . RE-C03.m01 – Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais
 - Deliciosas Diferenças – Cooperativa de Responsabilidade Limitada CRL

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Ponto 28. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Jurista

Ponto 29. RECURSOS HUMANOS

- . Maria do Carmo Carrão Graça, Diretora de Departamento de Administração Municipal e Cidadania do Município de Soure
 - Início de Funções de Dirigente no Município de Loures a partir de 01 de Outubro

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes entregou a Lista de Pagamentos efetuados entre 01/09/2022 a 30/09/2022.-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “dar-vos aqui algumas informações. Hoje está a decorrer o 25.º Aniversário da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis em Santo Tirso, o Município foi convidado e está a participar nesta comemoração. É uma Rede que o Município tem tido um papel muito participativo na mesma, sobre diversos temas e na sequência dessa nossa participação, irá decorrer em Soure, no próximo dia 25 de novembro, uma edição das jornadas técnicas da Rede onde, para além da Ordem de Trabalhos, iremos aproveitar os resultados finais do estudo encomendado pelo Município à Escola Superior de Enfermagem sobre a Saúde Mental na Comunidade Escolar, já teve uma apresentação prévia no Agrupamento, mas ainda não com resultados finais, nem com conclusões, portanto, aproveitaríamos este evento para esse fim.

No âmbito da atividade do nosso Gabinete de Igualdade, fizemos uma candidatura ao 6.ª Prémio Viver em Igualdade, no biénio 2022/2023. É uma iniciativa da CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e em que o Município foi um dos distinguidos com a menção honrosa de viver em igualdade pelo trabalho evidenciado na integração de dimensão da igualdade de género, cidadania e não discriminação cuja continuação e desenvolvimento da atribuição deste prémio visou incentivar. Foram 34 os Municípios que receberam este prémio, um dos quais o Município de Soure, recebeu esta menção honrosa. Também uma iniciativa, não sei se o Senhor Presidente quererá falar, sobre o Protocolo que temos com a ASAE, numa ação que ASAE teve aqui no Município.

Em termos do Desporto, estive presente no 22.º Aniversário do Clube de Cascos e Rolhas que está a retomar a sua atividade, bem como ontem, no início de época desportiva da Secção de Futebol da Casa do Povo de Vila Nova de Anços.

Sobre as Piscinas Municipais de Vila Nova de Anços e a sua abertura, prevemos que a mesma ocorra até final do mês, se for possível. Neste momento em termos estruturais o que

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

falta é a colocação das grelhas na zona envolvente ao tanque, estão os trabalhos a desenvolver, pensamos que mais uma semana ou duas este trabalho está realizado. Hoje está a terminar a formação que estamos a dar aos trabalhadores que irão ficar afetos à Piscina Municipal, iremos também concretizar a contratação de dois nadadores salvadores. Já decorreu a hasta pública, na próxima reunião de Câmara virá aqui para ratificação a concessão do espaço de ginásio, houve dois interessados, portanto, um ganhou a hasta pública que decorreu no passado dia 22 de setembro. É mais uma resposta que aquele equipamento terá, sendo certo que haverá destinação entre os utentes do ginásio e da piscina municipal. Estamos a ultimar o modelo de utilização, o que poderá levar a que proximamente teremos aqui uma proposta para a alteração do Regulamento que se encontra em vigor.

Em termos de Educação, a abertura decorreu com a normalidade habitual, com pequenos problemas habituais, mas prontamente resolvidos, essencialmente com um assunto que foi levantado na Assembleia Municipal sobre a plataforma municipal, estes problemas que sucederam em Soure na primeira semana tiveram muito a ver com outros problemas que sucederam com esta plataforma noutros Concelhos, porque este consórcio de empresas ganhou praticamente em termos da Região, todos os procedimentos lançados pelas Autarquias, portanto, houve uma falta de capacidade de resposta na primeira semana em termos de assistência técnica na resolução de alguns problemas.

Relativamente à questão que foi levantada e complementando a resposta que o Senhor Presidente deu na Assembleia Municipal, o problema que existiu foi residual, apenas nas Escolas Básicas de Soure e na Escola Secundária, porque já tinha um cartão de estudante do Ano Letivo anterior, os saldos que esses cartões tinham já tinham sido faturados pelo Agrupamento de Escolas e neste ano esse saldo só pode ser descontado nos serviços do Agrupamento de Escolas, seja a reprografia, seja o bar. Eram quantias também insignificantes, houve poucas situações levantadas, a alternativa que está disponível é a pessoa pedir reembolso do saldo, como já o poderia fazer se tivesse um saldo e fosse para uma Escola fora do Concelho ou para o Ensino Superior, poderia mesmo no Agrupamento pedir a restituição, a devolução do saldo, portanto, tem sempre essa faculdade, embora pelas quantias que vimos do saldos disponíveis, facilmente em pouco tempo esse saldo é gasto nos serviços prestados pelo Agrupamento de Escolas.

Na próxima quarta-feira irá decorrer o dia das Bandeiras Verdes Eco-Escolas em Valongo. O Agrupamento de Escolas vai ser reconhecido como Eco-Agrupamento, porque todas as suas Escolas aderiram a este programa, para além das Escolas da Rede Pública, participaram nesta edição o Instituto Pedro Hispano e a Associação de Samuel, portanto, foi um contributo que todo o Concelho deu para isto. O apoio do Município, para além daquilo que temos feito nos últimos anos, o pagamento da inscrição de quem quer participar no programa. No Ano Letivo anterior, como forma de incentivo e de todos participarem, fizemos um investimento de cerca de 10.000,00 euros em que consistia numa oferta de uma visita de estudo por período a cada estabelecimento escolar da Rede Pública e este incentivo

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

também achamos nós que contribuiu decisivamente para que todas as Escolas se inscrevessem no programa, portanto, o Concelho está de parabéns. Como reconhecimento deste esforço Municipal, a Associação ABAE convidou o Município para receber o seminário Nacional Eco-Escolas de Soure, na terceira semana de janeiro, uma realização de três dias que envolve cerca de 400 pessoas, portanto, estamos a ultimar a logística para que esta iniciativa se concretize em Soure, o que seria também um marco importante para o Concelho.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja, referiu que: “nós Vereadores eleitos em representação do PSD temos sido ultimamente abordados com fotos, vídeos, e eu própria também tenho constatado que o sistema de rega implantado no Parque dos Bacosos tem-se mantido ligado, mesmo em alturas que julgamos que não se justifica. Consequentemente o solo está visivelmente saturado, com formações de lamaçais em vários sítios do parque. Numa altura em que somos constantemente alertados e avisados para a poupança da água, o que se vai atualmente passando neste parque, julgamos nós, que é um mau exemplo nesse sentido, por isso, Senhor Presidente, solicitamos, se assim o entender, que interceda junto da empresa que procede à manutenção do parque para que possa ser revisto o sistema de rega atual, porque dispara e está ligado, em alturas do dia e da noite, que não parecem fazer sentido. Fomos alertados por vários Municípios que frequentam o parque e gostaríamos que essa situação fosse analisada e revista, se possível.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “obrigada pelo seu contributo e chamar à atenção, primeiro, do responsável municipal que tem a obrigação de acompanhar essa situação. Embora seja com água do rio, não deixa de estar a gastar eletricidade que, neste momento, é o recurso mais escasso que é a água, infelizmente, mas a água do rio também é necessária, como vimos neste verão a dificuldade e a qualidade da mesma que baixou bastante. Em princípio o Chefe de Divisão que está com esta área deve estar a assistir a esta reunião, espero que tome nota, embora vá dar essa nota por escrito, até porque independentemente da chuva que caiu hoje e de alguma recuperação do ponto de vista da seca extrema, tivemos notícia ontem fornecida pela APA que terá havido uma ligeira recuperação nestes últimos dias, não há notícias fortes que nos levem a aliviar um conjunto de medidas que, no extremo, tenhamos que levar a efeito dentro de dias e que estão aconselhadas pelo Ministério do Ambiente e pela União Europeia. Também devemos ter esta preocupação destes Municípios que falaram consigo em trazer aqui a esta reunião, é uma preocupação cada vez maior, portanto, faz todo o sentido que o Município dê o exemplo. Municípios houve que no país e alguns nem eram do interior, que deixaram secar os seus relvados naturais em detrimento da melhor eficiência da água, a título de exemplo.”-----

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, referiu que: “gostaria de destacar, não obstante de nas próximas reuniões de Câmara nós virmos aqui trazer uma informação mais detalhada daquilo que tem sido a atividade no âmbito da Cultura. Destacar as atividades que se realizaram no Dia Mundial da Música, no dia 01 de outubro, na Biblioteca Municipal que tiveram uma excelente participação e contaram com a intervenção do Professor Pedro Conde, aliás, as atividades foram todas organizadas em colaboração com o Professor Pedro Conde, dirigidas à Infância e culminaram com um mini concerto ao final do dia, no qual participaram a Sara Travassos e o João Conde. Queria agradecer a estes músicos que estiveram aqui neste mini concerto, que se envolveram de forma graciosa e que contribuíram para que o final de tarde das crianças e das famílias que assistiram ao longo do dia e participaram nas diversas atividades, fosse passado de forma diferente e conseguíssemos efetivamente marcar aquilo que era importante que era o Dia Mundial da Música envolver as pessoas e as famílias nas atividades da Biblioteca Municipal.

Saudar ainda o Concerto realizado pela Sociedade Filarmónica Benéfica Vilanovense que animou o Jardim de Vila Nova de Anços, na tarde de dia 02 de outubro, onde estiveram dezenas de pessoas da comunidade, onde foi efetivamente uma forma diferente de fazer esta comemoração e de envolver as pessoas e de valorizar também os espaços que existem nas nossas comunidades, por isso, muitos parabéns à Filarmónica. É um excelente desafio para que os outros possam eventualmente seguir esse caminho nas suas comunidades.

Dar os parabéns ao Grupo de Folclore de Tapéus pela realização do seu Festival de Folclore, no sábado passado.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a ASAE fez-nos uma entrega de cerca 350 calças que foram apreendidas no processo de contrafação, o próprio Inspetor Geral da ASAE veio cá na sexta-feira fazer essa entrega.

Também recordando e tentando continuar com um Protocolo que temos com a ASAE, num programa chamado ASAE vai à Escola, pedindo nós o reforço dessa parceria, ainda mais que agora temos sobre a nossa responsabilidade não só as refeições e os jardins de infância e do 1.º ciclo, mas também do 2.º ciclo, 3.º ciclo e secundário, através do Centro Escolar e da Escola Secundária Martinho Árias de Soure. A ASAE nesse Protocolo conosco tem desenvolvido ações de fiscalização e inspeção de carácter pedagógico que inclui também recolha e amostras para tratamento no seu laboratório científico e nós vamos continuar com este Protocolo. A ASAE tem aqui a função perante o Estado de Investigação e Polícia Criminal, se alguma coisa não estiver conforme, mas, acima de tudo, nesta parceria, ter uma atividade, acima de tudo, pedagógica. Está na posse do nosso modus operandi, de como é que operámos estas duas cantinas, quer da Escola Secundária de Soure, quer do Centro Escolar de Soure, através de um concurso público, com uma prestação de serviços com um operador específico dessa área, faz parte de um grande grupo nacional e que, a nível das Freguesias damos nota que o fornecimento dessas refeições e nalguns casos inclui o transporte entre o local de fabrico e o local de serviço e como se faz esse serviço, também

**19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas**

está tomada a devida nota em consonância com os anos anteriores. Essas calças que foram aqui entregues de uma forma simbólica é um produto que não está acabado e que agora o Gabinete de Ação Social em parceria com algumas IPSS vai tornar com produto a usar pelas pessoas obviamente sinalizadas para o efeito, portanto, fizemos um auto de receção desse produto e cumpre-nos agora fazer a correta distribuição do mesmo e dando-lhes nota disso mesmo à ASAE. Não é a primeira vez, já por outras ocasiões aconteceu este tipo de situação, com outro tipo de equipamentos, mas também não é frequente, mas uma situação para o qual aceitámos e que serviu para essa reunião com os responsáveis nacionais da ASAE.

Fica registado que hoje se consensualizou e que se vai dar seguimento, de acordo com o Regimento, à antecipação da próxima Reunião de Câmara para sexta-feira, dia 21 de outubro, no período da tarde.”-----

Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos.-----

**Ponto 2. Decisões Proferidas ao Abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure
Requerimentos para Reunião**

De 23-09-2022 a 06-10-2022

06-10-2022

Class.: 01

Ano: 2022

Número: 12725

Dt. Entrada Reqt.: 05-09-2022

Processo: 01/1983/261/0

Requerente: Maria Domingues Gaspar

Tp. Pedido: Autorização de Utilização

Tp. Construção: Nova construção

Tp. Utilização: Habitação

Tipo Informação: Deferido (Despacho)

Data reunião: 26-09-2022

Local Obra: Casalinhos

Informação: Deferido o pedido de concessão da autorização de utilização e emissão do alvará

Freguesia: Soure

Class.: 01

Ano: 2022

Número: 12956

Dt. Entrada Reqt.: 07-09-2022

Processo: 01/2021/59/0

Requerente: Manuel dos Santos Domingues

Tp. Pedido: Autorização de Utilização

Tp. Construção: Alteração

Tp. Utilização: Habitação e Muros

Tipo Informação: Deferido (Despacho)

Data reunião: 26-09-2022

Local Obra: Rua da Alegria

Informação: Deferido o pedido de concessão da autorização de utilização e emissão do alvará

Freguesia: Soure

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 10496
Dt. Entrada Req.: 28-06-2022
Processo: 01/2021/27/0
Requerente: Júlio Mendanha Simões
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 26-09-2022
Local Obra: Cardal
Informação: Aprovo arquitetura, nos termos da informação técnica
Freguesia: Samuel

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 12098
Dt. Entrada Req.: 23-08-2022
Processo: 01/2022/45/0
Requerente: Inês Catarina Marouvo Simões
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 26-09-2022
Local Obra: Alencarce de Cima
Informação: Aprovo arquitetura, nos termos da informação técnica
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 11975
Dt. Entrada Req.: 19-08-2022
Processo: 01/2021/39/0
Requerente: Enerland 2007 Fotovoltaica, SL
Tp. Pedido: Emissão alvará
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Central fotovoltaica
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 28-09-2022
Local Obra: Rolhão
Informação: Deferido o pedido de emissão do alvará de licença de construção
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 13172
Dt. Entrada Req.: 12-09-2022
Processo: 01/2004/77/0
Requerente: Ruben Rafael Pereira Gomes
Tp. Pedido: Emissão utilização
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 01-10-2022
Local Obra: Rolhão
Informação: Deferido o pedido de concessão da autorização de utilização
Freguesia: Soure

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 11902
Dt. Entrada Reqt.: 18-08-2022
Processo: 01/2022/43/0
Requerente: Gonçalo Rafael dos Santos Lopes
Tp. Pedido: Projeto de arquitetura
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Aprovo Arquitetura (Despacho)
Data reunião: 01-10-2022
Local Obra: Beco Cova da Eira
Informação: Aprovo arquitetura
Freguesia: Soure

Class.: 18
Ano: 2022
Número: 11735
Dt. Entrada Reqt.: 16-08-2022
Processo: 18/2022/19/0
Requerente: Carla Marisa Lucas Cordeiro
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Não aplicável
Tp. Utilização: Não aplicável
Tipo Informação: Despacho (Despacho)
Data reunião: 01-10-2022
Local Obra: Soure
Informação: À Reunião da Câmara Municipal, para deliberação
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 10947
Dt. Entrada Reqt.: 29-07-2022
Processo: 01/2021/49/0
Requerente: Florestina Mendanha Curado
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Moradia bifamiliar
Tipo Informação: Despacho (Despacho)
Data reunião: 04-10-2022
Local Obra: Rua de Além, 24
Informação: Aprovo o Projeto de arquitetura nos termos da informação técnica.
À Reunião da Câmara Municipal, para conhecimento
Freguesia: Samuel

Class.: 18
Ano: 2022
Número: 12381
Dt. Entrada Reqt.: 26-08-2022
Processo: 18/2022/21/0
Requerente: José Inácio Mendes
Tp. Pedido: Parecer
Tp. Construção: Não aplicável
Tp. Utilização: Não aplicável
Tipo Informação: Despacho (Despacho)
Data reunião: 04-10-2022
Local Obra: Degracias
Informação: À Reunião de Câmara para deliberação, nos termos da informação técnica
Freguesia: Degracias e Pombalinho

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Class.: 18
Ano: 2022
Número: 12988
Dt. Entrada Req.: 08-09-2022
Processo: 01/2022/50/0
Requerente: Daniel Francisco Gariso
Tp. Pedido: Licenciamento
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Anexo e muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 06-10-2022
Local Obra: Rua Principal, 84
Informação: Aprovo o projeto de arquitetura nos termos da informação técnica.
À Reunião da Câmara Municipal para conhecimento
Freguesia: Vinha da Rainha

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 3663
Dt. Entrada Req.: 15-03-2022
Processo: 01/2022/67/0
Requerente: Diogo Rafael Gonçalves Silva
Tp. Pedido: Projetos de especialidade
Tp. Construção: Nova construção
Tp. Utilização: Habitação e Muros
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 06-10-2022
Local Obra: Rua Principal
Informação: Deferido o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica. Comunique-se ao requerente e informe-se em reunião de Câmara
Freguesia: Soure

Class.: 01
Ano: 2022
Número: 11260
Dt. Entrada Req.: 04-08-2022
Processo: 01/1997/185/0
Requerente: Homelusa Mediação Mobiliário e Mediação de Seguros
Tp. Pedido: Fotocópias diversas
Tp. Construção: Alteração
Tp. Utilização: Habitação e Comércio
Tipo Informação: Deferido (Despacho)
Data reunião: 06-10-2022
Local Obra: Rua Detrás da Quinta, 13
Informação: Deferido nos termos da informação técnica.
Freguesia: Granja do Ulmeiro

Total: 14

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 3. Informação Financeira
3.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

3.2. Encargos e Compromissos

Foi tomado conhecimento, publique-se, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho.-----

Ponto 4. PROCESSO N.º 18/2022/19

- . Requerente – Carla Cordeiro – Solicitadora**
- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de seis Prédios Rústicos através de Doação – artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Processo n.º 18/2022/19

Requerente – Carla Cordeiro – Solicitadora

Emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de seis prédios rústicos através de doação - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

A requerente identificada, solicita a emissão de parecer favorável para efeitos de constituição de compropriedade, a que se refere o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 2 de agosto, para instruir escritura de doação, dos seguintes prédios:

- prédio rústico, com área de 413,00 m², sito em Amial, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6833, da Freguesia de Soure, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado em parte como Zona Urbana e parte como Zona Agrícola e Outras, fora da Reserva Ecológica Nacional e fora da Reserva Agrícola Nacional;
- prédio rústico, com área de 567,00 m², sito em Amial, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6832, da Freguesia de Soure, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado como Zona Agrícola e Outras, fora da Reserva Ecológica Nacional e fora da Reserva Agrícola Nacional;
- prédio rústico, com área de 298,00 m², sito em Amial, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6836, da Freguesia de Soure, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado em parte como Zona Urbana e parte como Zona Agrícola e Outras, inserido na Reserva Ecológica Nacional e na da Reserva Agrícola Nacional;
- prédio rústico, com área de 4 782,00 m², sito em Amial, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 28110, da Freguesia de Soure, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado em parte como Zona Urbana e parte como Zona Agrícola e Outras, fora da Reserva Ecológica Nacional e fora da Reserva Agrícola Nacional;
- prédio rústico, com área de 1 710,00 m², sito em Cavada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6743, da Freguesia de Soure, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado em parte como Zona Urbana e parte como Zona Agrícola e Outras, fora da Reserva Ecológica Nacional e fora da Reserva Agrícola Nacional;

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

- prédio rústico, com área de 1 496,00 m², sito em Cavada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6749, da Freguesia de Soure, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado em parte como Zona Urbana e parte como Zona Agrícola e Outras, fora da Reserva Ecológica Nacional e fora da Reserva Agrícola Nacional.

Apesar de alguns prédios se localizarem em zona urbana, a criação de compropriedade ou ampliação do número de compartes de um prédio rústico, não corresponde à criação direta de um loteamento, face ao disposto na alínea i) do artigo 2º, do Decreto-Lei 555/99, de 16/12 na atual redação.

Subsequentemente, se os comproprietários pretenderem promover tal operação, terão de o realizar conjuntamente, nos termos legais e regulamentares aplicáveis.

Face ao teor da informação jurídica sobre o assunto (em Anexo), considerando que o ato a praticar é uma escritura de doação, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade requerida.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Luísa Anjo
Chefe de Divisão GUPD, em R/S
30/09/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com parecer favorável à constituição de compropriedade, para instruir a escritura de doação, dos seguintes prédios:

- prédio rústico, com área de 413,00 m², sito em Amial, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6833, da Freguesia de Soure;***
- prédio rústico, com área de 567,00 m², sito em Amial, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6832, da Freguesia de Soure;***
- prédio rústico, com área de 298,00 m², sito em Amial, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6836, da Freguesia de Soure;***
- prédio rústico, com área de 4 782,00 m², sito em Amial, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 28110, da Freguesia de Soure;***
- prédio rústico, com área de 1 710,00 m², sito em Cavada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6743, da Freguesia de Soure;***
- prédio rústico, com área de 1 496,00 m², sito em Cavada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 6749, da Freguesia de Soure, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.***-----

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Ponto 5. PROCESSO N.º 18/2022/20

. Requerente – José Inácio Mendes

- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de quatro Prédios Rústicos através de Doação – artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Processo n.º 18/2022/20

Requerente – José Inácio Mendes

Emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de 4 prédios rústicos através de doação - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

O requerente identificado, solicita a emissão de parecer favorável para efeitos de constituição de compropriedade, a que se refere o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 2 de agosto, para instruir a escritura de doação, dos seguintes prédios:

- prédio rústico, com área de 6300,00 m2, sito em Permiceira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 541, da Freguesia da União das Freguesias de Degraças e Pombalinho, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado como Zona Agrícola e Outras, inserido em Reserva Ecológica Nacional e fora da Reserva Agrícola Nacional;

- prédio rústico, com área de 4200,00 m2, sito em Lomba do Cepo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 924, da Freguesia da União das Freguesias de Degraças e Pombalinho, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado em Zona Florestal, parcialmente em Reserva Ecológica Nacional e fora da Reserva Agrícola Nacional;

- prédio rústico, com área de 1964,00 m2, sito em Cavada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 954, da Freguesia da União das Freguesias de Degraças e Pombalinho, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado Zona Florestal, fora da Reserva Ecológica Nacional e fora da Reserva Agrícola Nacional;

- prédio rústico, com área de 5920,00 m2, sito em Permiceira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 21518, da Freguesia da União das Freguesias de Degraças e Pombalinho, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado como Zona Agrícola e Outras, inserido em Reserva Ecológica Nacional e na Reserva Agrícola Nacional.

Face ao teor da informação jurídica sobre o assunto (em Anexo), considerando que o ato a praticar é uma escritura de doação, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade requerida.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Luísa Anjo

Chefe de Divisão GUPD, em R/S

03/10/2022

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com parecer favorável à constituição de compropriedade, para instruir a escritura de doação, dos seguintes prédios:

- prédio rústico, com área de 6300,00 m², sito em Permiceira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 541, da Freguesia da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho;***
- prédio rústico, com área de 4200,00 m², sito em Lomba do Cepo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 924, da Freguesia da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho;***
- prédio rústico, com área de 1964,00 m², sito em Cavada, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 954, da Freguesia da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho;***
- prédio rústico, com área de 5920,00 m², sito em Permiceira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 21518, da Freguesia da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----***

Ponto 6. PROCESSO N.º 18/2022/21

. Requerente – José Inácio Mendes

- Emissão de Certidão Favorável à Constituição de Compropriedade de quatro Prédios Rústicos através de Doação – artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Processo n.º 18/2022/21

Requerente – José Inácio Mendes

Emissão de certidão favorável à constituição de compropriedade de 4 prédios rústicos através de doação - artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na atual redação

O requerente identificado, solicita a emissão de parecer favorável para efeitos de constituição de compropriedade, a que se refere o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003, de 2 de agosto, para instruir a escritura de doação, dos seguintes prédios:

- prédio rústico, com área de 606,00 m², sito em Chouso Relvado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 50, da Freguesia da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado como Zona Agrícola e Outras, inserido em Reserva Ecológica Nacional e fora da Reserva Agrícola Nacional;

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

- prédio rústico, com área de 2640,00 m2, sito em Passagem, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 534, da Freguesia da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado como Zona Agrícola e Outras, inserido em Reserva Ecológica Nacional e fora da Reserva Agrícola Nacional;

- prédio rústico, com área de 5192,00 m2, sito em Permiceira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 537, da Freguesia da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado como Zona Agrícola e Outras, inserido em Reserva Ecológica Nacional e fora da Reserva Agrícola Nacional;

- prédio rústico, com área de 3500,00 m2, sito em Choiso do Meio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 539, da Freguesia da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho, que de acordo com o Plano Diretor Municipal de Soure está classificado como Zona Agrícola e Outras, inserido em Reserva Ecológica Nacional e fora da Reserva Agrícola Nacional.

Face ao teor da informação jurídica sobre o assunto (em Anexo), considerando que o ato a praticar é uma escritura de doação, sugere-se que seja deferido o pedido de emissão de certidão com parecer favorável para a constituição de compropriedade requerida.

O assunto deverá ser presente à reunião de Câmara para deliberação.

Luísa Anjo
Chefe de Divisão GUPD, em R/S
03/10/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de emissão de certidão com parecer favorável à constituição de compropriedade, para instruir a escritura de doação, dos seguintes prédios:

- prédio rústico, com área de 606,00 m2, sito em Chouso Relvado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 50, da Freguesia da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho;

- prédio rústico, com área de 2640,00 m2, sito em Passagem, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 534, da Freguesia da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho;

- prédio rústico, com área de 5192,00 m2, sito em Permiceira, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 537, da Freguesia da União das Freguesias de Degracias e Pombalinho;

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

- prédio rústico, com área de 3500,00 m2, sito em Choiso do Meio, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 539, da Freguesia da União das Freguesias de Degraças e Pombalinho, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.-----

Ponto 7. EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

- . AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
- . EB1 da Gesteira – Refeitório
 - Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: EDUCAÇÃO – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO
AMPLIAÇÃO/CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES
EB1 DA GESTEIRA - REFEITÓRIO
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO**

A empreitada acima referida foi adjudicada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11.07.2022, à empresa **Global Original – Construção Unipessoal, Lda**, pelo valor de **17.180,00 €**, acrescido de IVA.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respectivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
28.09.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 8. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

- . COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

8.1. N.º Processo TDS 28/2022

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. N.º PROCESSO TDS 28/2022**

A Munição identificada na Ficha em anexo, à qual foi atribuído o processo TDS 28/2022, requereu, no dia 26 de agosto de 2022, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 2 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **Rendimento «per capita» do Agregado Familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional (€267,15,00)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de novembro de 2022**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor,
Cristina Marta, Dra.)
04/10/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de novembro de 2022, ao Agregado Familiar com o N.º Processo TDS 28/2022, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

8.2. N.º Processo TDS 29/2022

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. N.º PROCESSO TDS 29/2022

A Munição identificada na Ficha em anexo, à qual foi atribuído o processo TDS 29/2022, requereu, no dia 30 de agosto de 2022, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 2 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **Agregado Familiar é beneficiário de Pensão de invalidez**, conforme documento comprovativo em anexo.

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de novembro de 2022**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor,
Cristina Marta, Dra.)
06/10/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de novembro de 2022, ao Agregado Familiar com o N.º Processo TDS 29/2022, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

8.3. N.º Processo TDS 30/2022

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
- COMPARTICIPAÇÃO TARIFAS SOCIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO
. N.º PROCESSO TDS 30/2022

A Munição identificada na Ficha em anexo, à qual foi atribuído o processo TDS 30/2022, requereu, no dia 28 de setembro de 2022, a atribuição de Tarifário Especial (tarifário doméstico social).

O Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado a 14 de janeiro de 2020 prevê a atribuição de Tarifários Especiais a utilizadores domésticos (tarifário social e familiar).

Após análise do pedido, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne os critérios, conforme o previsto nas alíneas alínea a), sub-alínea i do n.º 2 do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, uma vez que o **Rendimento «per capita» do Agregado Familiar é inferior a 50% do Salário Mínimo Nacional (€171,73,00)**, conforme documento comprovativo em anexo.

Nos termos do n.º 2 do artigo 79.º deste Regulamento, o tarifário social para utilizadores domésticos consiste:

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

- a) Na isenção das tarifas fixas;
- b) Na redução em 50% na tarifa pelo serviço da recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas;
- c) Na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do escalão social, até ao limite mensal de 15 m³;
- d) Para consumos superiores a 15 m³, aplicação das tarifas de acordo com os escalões do tarifário doméstico.

Este benefício é concedido por períodos de um ano e somente enquanto se verificar a situação que lhe deu origem, podendo sucessivamente ser renovado por igual período de tempo, sendo que a Entidade Gestora procederá à notificação dos utilizadores com a antecedência de 30 dias antes do seu término.

A aplicação de tarifas sociais/especiais aos utilizadores domésticos e não-domésticos, será apreciado pelos Serviços de Ação Social e submetido à decisão do Executivo Municipal (n.º 1 do artigo 80.º).

Assim, após análise do processo, estando preenchidos todos os requisitos regulamentares, sugere-se a atribuição do **Tarifário Doméstico Social**, pelo **prazo de 12 meses**, com início a **01 de novembro de 2022**, ao Agregado Familiar acima referido, e comunicar à ABMG essa atribuição, no caso de o pedido ser deferido.

À consideração superior,
A Dirigente Intermédia do Setor,
Cristina Marta, Dra.)
06/10/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do Tarifário Doméstico Social, pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de novembro de 2022, ao Agregado Familiar com o N.º Processo TDS 30/2022, e comunicar à ABMG essa atribuição, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. AÇÃO SOCIAL//HABITAÇÃO SOCIAL

. APOIO AO ARRENDAMENTO

9.1. N.º Processo 36/2022 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL
. APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º PROCESSO: 36/2022 - RAH

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com caráter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 36/2022 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de **€100,00** (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 36/2022 - RAH.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
04/10/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de renda apoiada, no valor de 100,00 euros (50% do valor da Renda Mensal), pelo prazo de 12 meses, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, ao Agregado Familiar com o N.º Processo 36/2022 - RAH conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

9.2. N.º Processo 37/2022 – RAH

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: AÇÃO SOCIAL// HABITAÇÃO SOCIAL
. APOIO AO ARRENDAMENTO
- N.º PROCESSO: 37/2022 - RAH

O Município de Soure tem vindo a atribuir, com caráter temporário e a título excecional, alguns apoios ao arrendamento, face a circunstâncias de emergência social que são diagnosticadas e acompanhadas pelos Serviços de Ação Social e Saúde.

O Regulamento Municipal de Apoio à Habitação, publicado a 27 de outubro de 2020, prevê a atribuição de um apoio ao arrendamento, a agregados familiares carenciados, quando não seja possível garantir resposta de alojamento em habitação que integra o património municipal em regime de arrendamento apoiado, por parte do município. Este apoio é efetuado mediante a atribuição de um apoio monetário, atribuído pela Câmara Municipal, designado de Renda Apoiada.

O Agregado Familiar identificado na Ficha em anexo, ao qual foi atribuído o processo N.º 37/2022 - RAH, apresentou uma Candidatura nos Serviços de Ação Social para atribuição de um Apoio ao Arrendamento, em regime de Renda Apoiada.

Após análise da Candidatura, pelos Serviços de Ação Social, verifica-se que o mesmo reúne as condições de atribuição, conforme o previsto no n.º 1 do artigo 52.º e das alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 2 do mesmo artigo do Regulamento Municipal de Apoio à Habitação.

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Este apoio, calculado nos termos do artigo 55.º, será concedido por períodos máximos de 12 meses, podendo ser ajustado sempre que se verifiquem alterações na situação económica do Agregado Familiar e outras condições que se apresentem, este apoio pode ser renovado desde que reúna as condições de atribuição, devendo ser apresentada uma nova Candidatura.

A apreciação e aprovação sobre o apoio ao Arrendamento a conceder é da competência da Câmara Municipal, mediante proposta do Presidente da Câmara ou Vereador com competências delegadas para o efeito, com base na informação técnica dos Serviços de Ação Social (artigo 58.º).

Face ao atrás exposto, sugere-se que o Executivo Municipal aprove:

A atribuição de um **Apoio Monetário ao Arrendamento**, em regime de Renda Apoiada, no valor de **€75,00** (50% do valor da Renda Mensal), pelo **prazo de 12 meses com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022**, ao Agregado Familiar, com o n.º de processo 37/2022 - RAH.

À consideração superior,
Dirigente Intermédio de 4º Grau
Cristina Isabel da Costa Marta Lapo
04/10/2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um Apoio Monetário ao Arrendamento, em regime de renda apoiada, no valor de 75,00 euros (50% do valor da Renda Mensal), pelo prazo de 12 meses, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, ao Agregado Familiar com o N.º Processo 37/2022 - RAH conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 10. VIAS DE COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
. CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
. Reabilitação da EM 348 entre o IC2 e Porto Coelho
- Receção Provisória – Homologação de Auto

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: VIAS DE COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE – REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO
CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DA REDE EXISTENTE – EM ZONAS URBANAS
REABILITAÇÃO DA EM 348 ENTRE O IC2 E PORTO COELHO
RECEÇÃO PROVISÓRIA – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO

A empreitada acima referida foi adjudicada por deliberação de Câmara de 14.07.2021, à empresa **Diamantino Jorge & Filho, Ld.ª**, pelo valor de **77.884,24 €**, acrescido de IVA e que, devido a trabalhos complementares aprovados em reunião de Câmara de 14.02.2022, atingiu o valor final de **112.261,24 € + IVA**.

Concluída a obra acima referida, torna-se necessário homologar o respetivo auto de receção provisória, nos termos e para efeitos do disposto nos artigos 394.º a 397.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

À consideração superior,
O Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais
(Mário Monteiro, Eng.º)
28.09.2022

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar a homologação do auto de receção provisória, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 11. PROCESSOS DE EMPREITADA ANTIGOS COM GARANTIAS RETIDAS

- . Ponto 16 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 12/09/2022**
- Esclarecimentos Adicionais**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “foi-vos distribuída uma nova informação do Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais que diz: considerando que anteriores propostas submetidas ao Executivo Municipal, concretamente: no ponto 5.14 da Reunião Extraordinária de 29/08/2022 e no Ponto 16 da Reunião Ordinária de 12/09/2022, cujas cópias se juntam em anexo. Considerando as dúvidas que subsistem ao Executivo, de forma a tentar esclarecer a questão, somos a apresentar os seguintes elementos adicionais: extratos dos projetos relativos à “Piscina Municipal Coberta de Soure”, das 19 componentes de arquitetura (vermelhos e amarelos) e estabilidade (planta do piso -1 e planta do piso 0); fotos com evidências; planta de sobreposição da cave executada, etc.; autos de medição dos trabalhos executados/faturados... Assim somos a propor de novo realização de vistoria, para efeitos de receção definitiva e a homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção das cauções e restituição, ao empreiteiro, das garantias retidas. Portanto, depois continua ainda a informação disponibilizada a 01/09/2022 e a 23.08.2022. Temos a presença presencialmente do Senhor Chefe de Divisão, se for essa a vossa necessidade, se alguém quer colocar alguma questão?” -----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “continuo com esta dúvida, posso não ter visto bem os documentos que estão em anexo, por isso queria uma explicação, se fosse possível, continuo a não perceber o porquê de não se ter feito a cobertura do que já está edificado, da piscina que já estava edificada. As escavações onde se encontraram as ossadas, em que medida é que vieram impossibilitar de se cobrir a Piscina Municipal que já estava feita, já estava edificada, continuo a não perceber.”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “gostaria de perceber e entender a pergunta da Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, gostava que fosse mais explícita na pergunta, na questão que falou na cobertura.”-----

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “a dúvida que nós mostrámos logo desde o início, quando veio à primeira reunião, foi esta, o porquê, e mais uma vez aqui vem no ponto 1, portanto, diz que aqui se aumentou as dimensões do tanque, não sei se realmente se verificou esse aumento ou não? A ampliação dos balneários, tudo bem. Incluindo uma cave para instalação de equipamentos eletromecânicos, que eu penso que essa cave existe, segundo o que foi aqui dito, sendo todo o edifício coberto, o que permitiria a utilização durante todo o ano. Em que é que as escavações que foram realizadas, e todos temos conhecimento dessa realização das escavações em que se encontraram ossadas, em que é que isso impediu de se fazer a cobertura da piscina já existente? É essa a nossa dúvida.”-----

O Senhor Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais, Eng.º Mário Monteiro, referiu que: “se me permitem, vou ter que voltar atrás, na altura não quis ser muito exaustivo, mas há documentos disponíveis na Câmara que justificam isso tudo. Justificam porque é que a Câmara, em tempos, entendeu que o projeto não era para avançar, para mim tem uma resposta muito simples, a Câmara entendeu que não era para avançar o projeto e embora eu, na minha primeira justificação, incorretamente, ressalvo que já o tinha afirmado, falasse na ampliação do tanque, realmente não houve uma ampliação do tanque existente, houve a criação de um tanque novo em projeto, perceba-se. Parece-me que está muito claro por todos os documentos que entreguei até agora, que os únicos trabalhos que foram feitos foi a abertura de escavação para a cave, execução da estrutura, fundação, paredes, lajes para a cave e umas paredes que se conseguem ver na foto que depois foram demolidas para executar esta obra que está lá agora, a Câmara entendeu, em tempos, que não era para avançar o projeto, a resposta é tão simples como essa, na minha ótica. Não consigo explicar de outra forma.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a resposta do Senhor Chefe de Divisão, a obra não seguiu porque a Câmara, obviamente, é que tem competência e decidiu não continuar. Também tinha aqui uma questão de pormenor que pode ajudar a esclarecer. Estamos a falar de dois autos de medição que são estes que aqui estão, que é um valor de 5.500,00 euros, porventura o estaleiro, e outro é 52.000,00 euros que é o outro auto de medição, portanto, é sobre esses trabalhos do auto n.º 1 e do auto n.º 2. O que está aqui em causa é estes dois autos de medição e subjacentes a esses dois autos é nós aceitarmos. Parece-me e aquilo que me leva a trazer o dever de analisar nesta reunião de Câmara são dois autos de medição que ficarão em receção definitiva. Estamos aqui perante dois autos, que foram ao tempo validados provisoriamente e agora, hoje, tendo em conta o fim do processo, porventura por defeito que se deve aqui apresentar ou a nota é que é passado

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

vinte anos, quando devia ter sido passado cinco anos. Porque que é que se conclui só agora este processo? Com as contingências e com os equívocos que este tipo de exposição pode causar, temos que usar isto com a máxima transparência possível, também a função dos Senhores Vereadores que se vão pronunciar nesta reunião de Câmara é fazê-lo de forma perentória e sem espinhas, sem dúvidas, eu pessoalmente, pelos dois autos, não é a obra que agora está em discussão, não fui eu que aprovei a obra, não fui eu que a mandei fazer, não fui eu que participei na discussão da não a fazer ou porque não a fazer, esse assunto para mim está encerrado, porque há uma receção provisória deste assunto e este assunto encontra-se, para mim, dirimido, o resto é apenas, diria eu, não menos importante, não é isso que estou a dizer, mas não tem a ver com este facto de termos que fazer uma receção definitiva não é isso que se está aqui a apreciar, no entanto, obviamente respeito as considerações que aqui tiverem que ser tidas em conta. Da minha parte aprovarei o auto de receção definitiva.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “o que me continua a causar dúvidas é este parágrafo, a obra consistiu, resumidamente, na remodelação das piscinas ao ar livre de Soure, piscinas já existentes, aumentando as dimensões do tanque, que o Senhor Eng. Mário Monteiro já disse que não é isso, ampliando os balneários e restantes construções de apoio incluindo uma cave para instalação de equipamentos eletromecânicos, sedo todo o edifício, depreendo que é o edifício já existente coberto?”-----

O Senhor Chefe de Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais, Eng.º Mário Monteiro, referiu que: “isso era o que o projeto previa, o projeto terminou à nascença, não avançou, isso está escrito aqui. O projeto previa, mas o projeto não foi para a frente, o projeto eram 900.000,00 euros que ficou em 50.000,00 euros, terminou à nascença, a obra não avançou. Peço desculpa mais uma vez, por ser demasiado conciso, mas cheguei a transmitir o que é que previa obra resumidamente, porque a obra parou a nascença. Queria também sublinhar, porque isto de alguma forma me incomoda, porque eu sou assim com algumas coisas e tenho que o transmitir nesta altura, porque os trabalhos foram recebidos provisoriamente numa altura em que a Câmara decidiu terminar com a obra, foram recebidos provisoriamente em tempo, foi expurgado todo o valor de garantia, isto é, nós tínhamos 950.000,00 euros, ficámos com garantia apenas de 50.000,00 euros. Os serviços erraram porque não pediram a receção definitiva, porque normalmente o ónus, regra geral, é o empreiteiro que tem interesse em libertar a garantia, os serviços que eu sou responsável pecaram nisso, como pecaram em cinquenta e outros que já vieram, vinte e tal anteriormente e vieram mais vinte e tal a seguir. Nesses vinte e tal estava este, que está a ser questionado e bem, deve ser questionado, acho que as pessoas devem tirar as dúvidas. Na minha opinião a dúvida era ultrapassada, não tenho mais elementos que possam evidenciar, a não ser podermos ir sempre abrir um buraco ver se está lá a cave, é o que podemos fazer a seguir... Estão aqui as evidências, há muitos documentos que foram aprovados aqui em

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

reunião de Câmara, que não os trouxe porque pensei que não seria necessários, mas ajudariam a ver a história toda documentada. Sinceramente achei que não havia necessidade, porque quem assume a responsabilidade são estas pessoas que estão a assinar aqui, na minha ótica, quem está a assumir responsabilidades são estas três pessoas se correr mal.”-----

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira e Dr. Gil Soares-, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar:

- A realização da vistoria, para efeitos de receção definitiva, conforme previsto no n.º 4, do artigo 217.º do D.L. n.º 59/99, de 02/03 e do n.º 3 do artigo 394.º do D.L. n.º 18/2008, de 29/01;

- A homologação do auto de receção definitiva, bem como a extinção das cauções e restituição, ao empreiteiro, das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito (cf. art. 226.º, n.º 1 do art.º 227.º e n.º 1 do art.º 229 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

**Ponto 12. HASTA PÚBLICA PARA A ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJAS DO MERCADO MUNICIPAL
- Caducidade da Adjudicação**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: Hasta pública para a Atribuição do Direito de Ocupação de Lojas do Mercado Municipal”
- Caducidade da Adjudicação**

Na sequência do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado do dia 22 de setembro de 2022, bem como da deliberação da Câmara Municipal de Soure, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2022, foi adjudicada a Loja 8 a Maria Adília Ferreira Vieira Caetano, pelo valor de 149.13€.

No entanto a Senhora Maria Adília Ferreira Vieira Caetano, não procedeu ao pagamento do valor da arrematação no prazo de 8 dias após a adjudicação provisória (em anexo) conforme o previsto no programa da Hasta Pública.

Face ao exposto, propõe-se:

- Que seja tomada a decisão da caducidade da adjudicação e de notificar a decisão à Senhora Maria Adília Ferreira Vieira Caetano,

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

- E que a loja 8 seja incluída na próxima hasta pública para atribuição do Direito de Ocupação das Lojas do Mercado Municipal não arrematadas.

Soure, 28 de setembro de 2022
O Responsável da Unidade de Orgânica
de Contratação Pública e Aprovisionamento
(Luís Freire)

Deliberado, por unanimidade, aprovar: a decisão da caducidade da adjudicação e de notificar a decisão à Senhora Maria Adília Ferreira Vieira Caetano e que a loja 8 seja incluída na próxima hasta pública para atribuição do Direito de Ocupação das Lojas do Mercado Municipal não arrematadas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/2022

- . **Trabalhador – João Miguel Oliveira Gonçalves**
- Aplicação de Sanção Disciplinar

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “este processo, tendo em conta a sua complexidade, espero que os Senhores Vereadores tenham tido a oportunidade de receber antecipadamente, pelo menos um dia útil ou dois e assim foi tendo em conta que foi feriado dia 05 de outubro, tiveram oportunidade de ler todo o processo, claro que isto é o resumo, é o relatório. Daquilo que os Senhores Vereadores possam ter lido e interpretado e de alguma dúvida que possam, em tempo, ter retirado até ao início desta reunião com os serviços, essa foi uma das decisões de atrasar esta reunião até mais duas horas, foi para que cumpríssemos aqui com muito rigor os prazos para analisarmos os documentos desta complexidade e que pudessem ser tiradas dúvidas através dos serviços. Algum dos Senhores Vereadores quer levantar alguma questão.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “a minha intervenção, de facto, como nos enviou com o devido tempo este processo, o que encerra em si uma gravidade que é sempre a cessação de uma relação laboral com um trabalhador, preocupei-me em de facto tentar fazer uma leitura atenta de todo o processo. A minha intervenção é mais no sentido de acautelar a posição de quem terá a responsabilidade de tomar esta decisão que somos nós os sete aqui presentes. Sobre isto tinha aqui a fazer algumas considerações. Primeira, sobre os factos e aquilo que resulta da instrução e da participação parece evidente, para mim, pelo menos, que a gravidade dos factos reconduzem a uma situação de uma pena de despedimento, desde logo, porque já há aqui antecedentes, já há um cadastro, já teve outra pena de suspensão, daquilo que é do meu conhecimento. Como já disse o Senhor Presidente, está a decorrer outro processo disciplinar por outros factos, portanto, parece-me

**19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas**

que é óbvio que os factos aqui imputados revelam uma violação clara de diversos princípios e, por outro lado, também temos a responsabilidade de defender intransigentemente a integridade física dos nossos trabalhadores que, nesta situação, foram colocados em causa de forma repetida, portanto, temos também essa responsabilidade. Não é nada disso que se trata a minha intervenção, de desvalorizar ou colocar em causa a gravidade dos factos, pelo contrário, são factos demasiado graves que, no fim do dia, como se costuma dizer, só pode dar um despedimento. O problema é que num processo disciplinar, não é só a substância que conta, mas também é a forma com o processo se desenrola, portanto, não podemos, digamos assim, descurar essa parte porque, obviamente numa situação em que este processo caia em Tribunal por um qualquer recurso futuro, obviamente e bem o direito laboral, digamos assim, acautela até à exaustão, e bem, os direitos dos trabalhadores. E de facto sobre a forma como se desenrolou este processo disciplinar, parece-me que todos os passos foram dados, na minha opinião há um que tem alguma fragilidade, que tem haver com o direito de defesa que tem que estar garantido. A própria Lei em várias situações cria aqui alguns mecanismos de defesa para garantir este direito de defesa, como quando se trata de uma pena de demissão se o trabalhador for sindicalizado, ouvir o Sindicato, neste caso não é sindicalizado, ouvir a Comissão de Trabalhadores, é evidente que a Câmara Municipal não tem oficialmente, formalmente constituído uma Comissão de Trabalhadores, mas revelam-nos o espírito da lei de criar mecanismos em que a defesa do trabalhador esteja garantida. E olhando para o processo de instrução em que o trabalhador não se fez acompanhar nem por Advogado, nem por ninguém, parece-me evidente que suscita a dúvida que o direito de defesa não foi 100% acautelado, porque do discurso das suas declarações, vê-se claramente um discurso errático, com expressões que de facto não são muito normais. Das declarações também das outras partes, todos focam esse desequilíbrio que todos lhe apontam de uma forma ou outra, citava aqui apenas alguns, aqui na página 3, o Dirigente Eng.º Joaquim Oliveira, portanto, são os factos, está tudo bem, depois o Encarregado o Carlos Marugeiro que no seu entender disse que, é um comportamento que não é normal, é inconstante, quando ele anda melhor, anda mais calmo, mais acessível, mas por norma tem conversas muito filosóficas, mas irreais. O João Cupido diz: *“que o João demonstra um certo desequilíbrio, tanto fala bem, como agride a seguir, não tendo medo das consequências dos seus atos e que a melhor forma de ajudar o João é dar-lhe acompanhamento especializado.”* Depois o arguido João tem aqui, de facto, várias expressões que lhe dão um comportamento errático, ou seja, todas as pessoas que foram ouvidas na fase de instrução focam sempre esta evidência de desequilíbrio. A própria Dirigente da Ação Social que acompanha o João noutra vertente, na questão Social, termina, na sua opinião como técnica, passo a citar: *“entende que a melhor forma de ajudar o João seria novo internamento, ele teve internado compulsivamente já, consegue, assim ele o queira, entrar em licença sem vencimento, dar entrada no Ministério Público com um Processo de Maior Acompanhado, ficando alguém como tutor, neste caso seria o irmão, familiar mais chegado. Estes processos são iniciados por um familiar, neste caso, o irmão”*. O que é que eu quero dizer com isto é que neste processo importante de instrução, o direito de defesa, parece-me, se isto num futuro acabar por alguma razão num Tribunal, não sendo eu longe disso especialista nisto, parece-me que um Juiz olhar para isto vê que o direito

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

de defesa não foi propriamente assegurado. A Lei quando esta dúvida surge no Processo de Instrução, possibilita, diz o artigo 215º da Lei de Função em Trabalho Público, no n.º 4, quando o Instrutor tenha dúvidas sobre estado mental do Trabalhador o inibe de organizar a sua defesa, solicita uma perícia psiquiátrica nos termos n.º 6 do artigo 159º do Código do Processo Penal, aplicável com as devidas adaptações. Pelos vistos o Instrutor não lhe surgiu esta dúvida, parece-me que da leitura dos depoimentos esta dúvida deveria ter sido colocada. Portanto, o processo foi terminado, chegou agora ao Órgão Competente para a decisão, que é a Câmara Municipal, portanto, temos este dever de decidir, no entanto, também a Lei nos dá essa resposta no artigo 220º, decisão que o Órgão Executivo, concordando ou não com as conclusões do Relatório Final, pode ordenar novas diligências a realizar no prazo que para tal estabelece. Portanto, a minha preocupação é esta, irá decorrer um Processo de Maior Acompanhado em que, com certeza, ficará um Tutor a representar o João se for comprovado a incapacidade mental para ele tomar decisões por si, com certeza que num futuro esta questão poderá voltar de novo à baila e parece-me que se numa apreciação futura de um Tribunal qualquer esta decisão for apreciada e entender-se que o direito de defesa não foi acautelado, isso significa a imposição à Câmara Municipal de retomar à atividade laboral do João e, obviamente, poderá haver aqui algum tipo de responsabilidade para quem tomou a decisão. Portanto, termino como comecei, parece-me evidente os factos levam a uma pena de despedimento claro, tenho algumas dúvidas se o direito de defesa, neste caso, do nosso trabalhador João foi totalmente acautelado deste Processo Disciplinar.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Patrícia Beja, referiu que: “as minhas dúvidas acabaram por ser esclarecidas com a intervenção do Senhor Vereador Dr. Gil Soares. A primeira era perceber se haviam antecedentes, se havia realmente algum cadastro, já percebi que existe. Acompanho também a preocupação manifestada, pelo Senhor Vereador Dr. Gil Soares em relação ao direito de defesa que aparentemente não terá sido devidamente acautelado, portanto, faço minhas as palavras do Senhor Vereador Dr. Gil Soares, neste caso em concreto.”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “ouvimos aqui duas opiniões sobre o processo e nós, nesta reunião de Câmara e neste assunto que estamos a analisar, a nossa decisão não pode ir para além do que está aqui neste processo, não está aqui em causa outras opiniões ou outros assuntos relacionados com o mesmo trabalhador, a minha proposta é que este processo, de acordo com a disposição legal prevista na lei seja retomado ao Instrutor e ao Gabinete Jurídico, para nova diligência no sentido de proporcionar ao arguido uma defesa de acordo com aquilo que são as suspeitas da sua incapacidade para se defender e entretanto informarmos a autoridade competente para avaliar as suas capacidades mentais, sobre essa oportunidade de defesa que a lei lhe confere, portanto, damos aqui um prazo de 30 dias. A minha proposta única, verbal para ata, é que se retome o processo ao Instrutor e ao Gabinete Jurídico, para que no prazo de 30 dias possa ser dado outras garantias de defesa ao arguido, incluindo a definição da sua capacidade psíquica mental para se poder defender. Portanto, será

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

uma ordem com efeitos prioritários com precedência de urgência sobre todos os outros serviços...”-----

Depois de serem ouvidos os Senhores Vereadores Dr. Gil Soares e Dra. Ana Patrícia Beja, o Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, propôs que fosse devolvido o processo ao Instrutor e ao Gabinete Jurídico, de modo a que, no prazo de 30 dias sejam tomadas diligências de defesa sobre o processo e ainda que seja solicitado a uma entidade competente a capacidade física e mental do arquido, o qual foi aprovado, por unanimidade.-----

Ponto 14. PROCESSO DE INQUÉRITO “SOBRE O APURAMENTO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SOURE, RELATIVAMENTE AO ESTADO DA VIA PÚBLICA (BURACO) ONDE, ALEGADAMENTE, TERÁ OCORRIDO A QUEDA DE UMA PESSOA A 30 DE JULHO DE 2021”

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “um processo de inquérito que se iniciou em 2021, e que cujo processo é mais extenso que este relatório e que foi um inquérito ordenado por mim, que tendo tido conhecimento do falecimento de uma senhora por, alegadamente, na sexta-feira, dia 30/07/2021, no período da tarde, ter tropeçado num buraco situado na Praça Heróis Coutinho e Cabral, em Soure, mandei instaurar o competente processo, tendo eu solicitado ao Município de Coimbra que nos ajuda-se com a designação de uma instrutora para o mesmo, tendo em conta a complexidade do mesmo e que podia estar aqui em apuramento, até responsabilidades de funcionários ou agentes do Município com categoria superior a outro tipo de instrutor interno. Penso que foi feito aqui um trabalho de excelência por esta senhora instrutora, foi-lhe dado todos os meios solicitados pela mesma, desde apoio administrativo, instalações e fornecimento de vários documentos do Município. É de notar que a mesma não se limitou a processos e a documentos e factos constantes do Município, mas também à recolha de informação até do ponto de vista se havia algum processo de investigação por outras entidades, que não sei se estão aqui para esta ata, mas que constam do processo, nomeadamente junto do Ministério Público com o qual trocou correspondência que consta do processo. As conclusões estão aí, há-de-haver aqui pormenores que, eu pessoalmente também fui ouvido no processo e não concordo em pormenores, sendo de ressaltar aqui o seguinte: nem aqui, nem em nenhum outro momento do processo, nem neste resumo, nem outro momento do processo, consta ou há o facto, se a assim não fosse o Ministério Público não teria arquivado o processo que a senhora tivesse tropeçado naquele efetivo local, em lado nenhum se prova, nem com as possíveis testemunhas, que tenha tropeçado naquele problema, no entanto o

**19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas**

problema foi identificado em todo o processo, de forma transparente. As conclusões são de que deve arquivar o processo, não sem antes algumas ressalvas para os serviços, também devemos tomar a mesma nota. Não foi detetada nenhuma ilicitude ou conduta contrária à ordem jurídica, não foi encontrada nem culpa por dolo, nem por negligência, não hánexo de causalidade entre o facto dos danos, conclusão e proposta, propõe o arquivamento do presente Processo de Inquérito. -----

O Senhor Vice-Presidente de Câmara, Américo Nogueira, referiu que: “Senhor Presidente, li todo o processo e permita-me que discorde completamente das conclusões e da proposta. Posso considerar e vou ler para fundamentar aquilo que é a minha opinião: *“Conclusões e Proposta: considerando a prova produzida, a valoração da mesma e a análise de direito efetuada e não tendo sido apurados suscetíveis de se concluir pela existência de infrações disciplinares, propõe-se o arquivamento do presente processo de inquérito”*. Até aqui concordo, mas não posso concordar, uma vez que não conheço à inquiridora competência técnica, nem formação profissional para pôr em causa os serviços, porque depois diz assim a seguir: *“não deixamos, no entanto, de apontar o seguinte: ainda que, da prova aduzida, não se possa dar como provado quem é o responsável pela existência e não reparação da caixa/maciço/base”*. Eu quero reafirmar que, nas minhas declarações, já lhe tinha dito que não houve nenhuma reparação da caixa/maciço/base e o que houve foi a reparação do aparelho eletrónico. *“Na Praça Heróis Coutinho e Cabral, entendemos que o incumprimento não será imputável a um só trabalhador/dirigente, consistindo numa omissão generalizada, que, caso se entenda pertinente, deve ser objeto de análise por parte dos Serviços Municipais competentes”*. Quanto à Alínea b) é que eu discordo completamente: *“Das diligências probatórias realizadas denotou-se algum alheamento, ou falta de acompanhamento, na supervisão desta situação por parte do Chefe da Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas Municipais e o Dirigente Intermédio da Unidade Orgânica de Obras Públicas e Municipais. Assim, ainda que não detenham responsabilidade direta, a verdade é que estão acima na linha hierárquica, cabendo-lhe um maior dever de supervisão do desempenho dos trabalhadores que superintendem.”* E permita-me, Senhor Presidente, que discorde completamente destas afirmações e convidava, não sei se é possível, até a Senhora Inquiridora a retirar estas frases do Processo, uma vez que não lhe reconheço competência técnica para fazer esta avaliação sobre os Serviços Municipais e, nomeadamente, sobre a Divisão Infraestruturas e Obras Públicas Municipais.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “o que eu queria dizer era que no âmbito deste ponto, aproveito este momento para alertar o Senhor Presidente de que relativamente ao acidente eles tem ocorrido com alguma frequência, isto de facto é um alerta que eu faço para que não haja situações idênticas. Ao longo dos anos, nomeadamente nas escadas internas do edifício eu fui vítima dessas e parece que os meus colegas pelo menos 4 ou 5 já se têm queixado e também têm caído, portanto, sugeria tentar pôr alguma faixa antiderrapante, ou coisa assim, mas isso são os técnicos que definem isso. Dizer também que, para alertar, junto à Pastelaria D. João I e já lá estiveram faixas antiderrapantes Senhor Presidente e já lá houveram pessoas que têm caído e antes que haja algum acidente também, e é com todo o interesse que se evitem os

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

acidentes, as faixas que lá estão devem estar em desuso ou estragadas, devem-se repor novas faixas. Alerto ainda, e esta Bancada também já o fez, que para junto à Pastelaria SoureDoce, onde têm ocorrido alguns acidentes, incluindo também quedas de algumas pessoas para o alcatrão. O que eu gostaria era que o Senhor Presidente fosse rápido e interventivo nestas várias situações para que não hajam mais acidentes, para que não possamos estar aqui amanhã, ou outro dia, abrir novos inquéritos. Concordo também em pleno com aquilo que o Senhor Vice-Presidente da Câmara referiu e alerta e quero também dizer que, nomeadamente no ponto b) sou a favor daquilo que ele acabou de dizer, mas também não concordo absolutamente em nada mesmo, com aquilo que essa Senhora escreveu na alínea c), eu passo a ler: *“como responsável máximo pelo funcionamento dos Serviços e pela prossecução do interesse público, entendemos que poderá o presidente exigir mais e melhor dos responsáveis dos Serviços em causa e, conseqüentemente, dos seus trabalhadores. Por outro lado, entendemos ser de proporcionar formação aos trabalhadores municipais, atenta a especial responsabilidade de quem tem funções de fiscalização, bem como sobre os deveres a que estão sujeitos.”* Eu não concordo nada com isto, até porque há trabalhadores, se calhar melhor fiscalização nem tanto, mas alguns trabalhadores vão tendo, ao longo dos anos, várias formações. O que gostaria de perguntar aqui é quem é que mandou retirar aquilo, ninguém sabe, será possível que numa Câmara com tantos Funcionários, com tantos Diretores, com tantos Chefes de Divisão, com Vereadores a Tempo Inteiro, com Secretárias, com Chefes de Gabinete, será possível que ninguém saiba quem é que mandou tirar uma placa? Senhor Presidente, esta é uma pergunta que eu faço. Ao mandar-se tirar essa placa, que é natural e que é óbvio que se possa mandar tirar um banco do jardim, será possível que esse pessoal ao retirar essa placa, ou esse banco de jardim, ou uma escada, não repare que ficou lá um buraco e não deve reparar o buraco. É preciso o Engenheiro Mário Monteiro, é preciso o Senhor Presidente dizer, tapem o buraco. Resumindo, independentemente do acidente, ninguém mandou retirar uma placa, a Câmara não sabe de nada, ninguém sabe de nada, o buraco ficou aberto, houve o acidente, acham que isto é normal?”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “mais algum Vereador se quer pronunciar sobre este Relatório de Inquérito de acordo com as duas pronúncias. Agradeço então a quem contribuiu, certo é que que vamos ter que tomar uma decisão, ele como leu e bem, o Senhor Vereador José António Mendes, há uma referência, também uma responsabilidade do Presidente de Câmara, não me vou pronunciar sobre o mesmo, portanto, não vou votar a favor, nem contra, nem me vou abster, vou pedir escusa de me pronunciar sobre o mesmo, apenas ouvi, ainda bem que o Senhor Vereador José António Mendes lembrou a referência à responsabilidade do Senhor Presidente da Câmara, portanto, vou ausentar-me da sala, vou pedir ao Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira que assuma a conclusão dos trabalhos sobre este ponto. Obviamente se mais alguém se quiser continuar a pronunciar na minha ausência, depois se proceda à votação da decisão a tomar sobre esta matéria.”-----

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, referiu que: “Senhor Presidente, eu acho que é confortável para si ausentar-se da sala. O que eu pergunto é se é para votar o ponto ou não? Isso é que interessa. Eu não tenho problema nenhum em continuar os trabalhos, mas tenho que saber se é para pôr o ponto à votação ou não, se é para aprovar o Relatório do qual eu discordo na parte que referi ou se não é para aprovar o Relatório? É só isso que eu quero saber.

Relativamente a este ponto, pretendem mais algum esclarecimento, uma vez que o Senhor Presidente da Câmara, entendeu ausentar-se, perguntava aos colegas, novamente, se querem usar da palavra ou se querem ser esclarecidos sobre este ponto. Tendo em conta o vosso silêncio, penso que ninguém se quer pronunciar. Coloco à votação como diz aqui nas conclusões: “*Considerando a prova produzida, a valorização da mesma e a análise de direito efetuada e não tendo sido apurados factos suscetíveis de se concluir pela existência de infrações disciplinares, propõe-se o arquivamento do presente processo de inquérito.*”-----

O Senhor Vice-Presidente, Américo Nogueira, proferiu a seguinte Declaração de Voto: “o Vereador Américo Nogueira a desempenhar as funções de Vice-Presidente e, neste momento, como Presidente, votou favoravelmente pelo arquivamento do Processo, e referir que não concorda com as conclusões do mesmo, ou seja, quanto aos pontos a, b e c, não concordo de todo com o que está escrito pela Inquiridora do Processo Soraia Gonçalves.”-----

O Senhor Vereador José António Mendes, referiu que: “já agora e aproveitando este momento, compete-me também defender aqui o porquê do voto não, porque, de facto, nas conclusões da proposta, nós não concordamos, nem com a alínea a), nem com a alínea b) e nem com a alínea c), e em função de não concordarmos com estas três alíneas, leva-nos a não votar favoravelmente o arquivamento do Processo.”-----

Deliberado, por maioria, com 3 (três) votos a favor do Senhor Vice-Presidente da Câmara Américo Nogueira e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa e Dr. Gil Soares -, e 3 (três) votos contra dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, aprovar o arquivamento do Processo de Inquérito N.º 1 – SG - 2021/SRE, conforme decorre das informações dos serviços.-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes pediu escusa, ausentando-se da sala, não tendo participado na votação deste ponto.-----

O Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira invocou o seu voto de qualidade na condução da decisão deste ponto.-----

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Ponto 15. PEDIDO DE PARECER DO INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS (ICNF) À CÂMARA MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL ÀS AÇÕES DE ARBORIZAÇÃO E REARBORIZAÇÃO – Para Ratificação

15.1. PR.006643.2022

- Requerente: José Manuel da Silva

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Pedido de Parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) à Câmara Municipal, no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização - PR.006643.2022
Requerente: José Manuel da Silva

No âmbito do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de Julho na sua atual redação, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, solicitou o parecer à Câmara Municipal de Soure, referente ao pedido de autorização para rearborização de uma parcela de terreno com eucaliptos, numa área total de 0,85 hectares, do requerente José Manuel da Silva, com morada Rua do Terreiro, n.º 8 Pedrogão do Pranto, Vinha da Rainha 3130-434, Soure, código de registo ICNF PR.006643.2022, P_ARB_056340

O pedido de autorização prévia para as ações de rearborização, incide no Prédio Rústico, designado por Vale Sor , localizado na Freguesia de Vinha da Rainha , concelho de Soure.

Após análise do projeto e enquadramento no:

1 - Plano Municipal de Ordenamento do Território

- i. Planta de Ordenamento –A área a rearborizar encontra-se inserida em Zona Floresta;
- ii. Planta de Servidões – A área a rearborizar não apresenta condicionantes;
- iii. Planta de Reserva Agrícola Nacional - A área a rearborizar encontra-se fora da zona de Reserva Agrícola Nacional;
- iv. Planta de Reserva Ecológica Nacional- A área a rearborizar encontra-se inserida em zona de Reserva Ecológica Nacional;

2- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio

- i. Mapa de Rede de Faixas de Gestão de Combustível - a área a rearborizar não se insere nos critérios estipulados no Anexo a que se refere o artigo 2º do Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro, encontrando-se fora das Faixas de Gestão de Combustível (FGC);
- i.i. Mapa de perigosidade - a área a rearborizar encontra-se inserida em Zona de perigosidade Baixa Média ;

Conclusão

Face ao exposto sugere-se a **emissão de parecer favorável** à pretensão, condicionado ao cumprimento da legislação em vigor e à aprovação final do ICNF.

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Proposta

Proponho que a Câmara aprove o parecer técnico solicitado pelo ICNF, ao abrigo do Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização- RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual.

À consideração superior
A Técnica Superior,
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
30.09.2022

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira e Dr. Gil Soares -, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira de aprovar a Emissão de Parecer Favorável, de acordo com a informação técnica dos serviços.-----

15.2. PR.006647.2022

- Requerente: António Simões Ramos

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Pedido de Parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) à Câmara Municipal, no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização - PR.006647.2022
Requerente: António Simões Ramos

No âmbito do nº 1 e do n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de Julho na sua atual redação, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, solicitou o parecer à Câmara Municipal de Soure, referente ao pedido de autorização para rearborização de uma parcela de terreno com eucaliptos, numa área total de 0,83 hectares, do requerente António Simões Ramos, com morada Rua Principal n.º 61, Meãs, 3130-535, Soure, código de registo ICNF PR.006647.2022, P_ARB_056454

O pedido de autorização prévia para as ações de rearborização, incide no Prédio Rústico, designado por Meãs de Baixo, localizado na Freguesia de Soure, concelho de Soure.

Após análise do projeto e enquadramento no:

1 - Plano Municipal de Ordenamento do Território

i. Planta de Ordenamento –A área a rearborizar encontra-se inserida em Zona Floresta;

**19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas**

i.i. Planta de Servidões – A área a rearborizar não apresenta condicionantes;

i.i.i. Planta de Reserva Agrícola Nacional - A área a rearborizar encontra-se fora da zona de Reserva Agrícola Nacional;

i.v. Planta de Reserva Ecológica Nacional- A área a rearborizar encontra-se fora da zona de Reserva Ecológica Nacional;

2- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

i. Mapa de Rede de Faixas de Gestão de Combustível - a área a rearborizar está parcialmente inserida na FGC dos 100m da envolvente aos aglomerados populacionais, devendo cumprir com os critérios estipulados no Anexo a que se refere o artigo 2º do Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro;

i.i. Mapa de perigosidade - a área a rearborizar encontra-se inserida em Zona de perigosidade Baixa, ;

Conclusão

Face ao exposto sugere-se a **emissão de parecer favorável** à pretensão, condicionado ao cumprimento da legislação em vigor e à aprovação final do ICNF.

Proposta

Proponho que a Câmara aprove o parecer técnico solicitado pelo ICNF, ao abrigo do Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização- RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual.

À consideração superior
A Técnica Superior,
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
30.09.2022

Deliberado, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS - Dra. Teresa Pedrosa; Sr. Américo Nogueira e Dr. Gil Soares -, e 3 (três) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - Dra. Sónia Vidal; Sr. José António Mendes e Dra. Ana Patrícia Beja -, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira de aprovar a Emissão de Parecer Favorável, de acordo com a informação técnica dos serviços.-----

15.3. PR.006685.2022

- Requerente: José Simões da Silva Fernandes

Foi presente a seguinte informação:

**19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas**

Assunto: Pedido de Parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) à Câmara Municipal, no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização - PR.006685.2022

Requerente: José Simões da Silva Fernandes

No âmbito do nº 1 e do n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de Julho na sua atual redação, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, solicitou o parecer à Câmara Municipal de Soure, referente ao pedido de autorização para rearborização de uma parcela de terreno com sobreiro numa área total de 0,91 hectares, do requerente José Simões da Silva Fernandes, com morada Rua do Pinheiro Borges, nº11 - 2º Dto - Alfragide, Amadora, 2610-139, código de registo ICNF PR.006685.2022, P_ARB_056463

O pedido de autorização prévia para as ações de rearborização, incide no Prédio Rústico, designado por:

Nome	Local	Área a intervir (ha)
Choisa Sobral	Cabeço da Mina	0.47
Choisa do Baixo	Cabeço da Mina	0.37
Choiso Grande	Carrascos	0.07
Área total (ha)	0.91	
Freguesia	União das freguesias de Degraças e Pombalinho	
Concelho	Soure	

Após análise do projeto e enquadramento no:

1 - Plano Municipal de Ordenamento do Território

- i. Planta de Ordenamento – A área a rearborizar encontra-se inserida parcialmente em Zona Floresta e Zona Agrícola e outras ;
- i.i. Planta de Servidões – A área a rearborizar está inserida em zona Interdita à Criação de espécies de Crescimento Rápido (Eucalipto);
- i.i.i. Planta de Reserva Agrícola Nacional - A área a rearborizar encontra-se inserida parcialmente em zona de Reserva Agrícola Nacional;
- i.v. Planta de Reserva Ecológica Nacional- A área a rearborizar encontra-se inserida parcialmente em zona de Reserva Ecológica Nacional;

2- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

- i. Mapa de Rede de Faixas de Gestão de Combustível - a área a rearborizar não se insere nos critérios estipulados no Anexo a que se refere o artigo 2º do Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro, encontrando-se fora das Faixas de Gestão de Combustível FGC;
- i.i. Mapa de perigosidade - a área a rearborizar encontra-se inserida em Zona de perigosidade Muito Baixa, Baixa, Média e Alta;

Conclusão

Face ao exposto sugere-se a **emissão de parecer favorável** à pretensão, condicionado à aprovação final do ICNF.

Proposta

Proponho que a Câmara aprove o parecer técnico solicitado pelo ICNF, ao abrigo do Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização- RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual.

À consideração superior
A Técnica Superior
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
30.09.2022

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira de aprovar a Emissão de Parecer Favorável, de acordo com a informação técnica dos serviços.-----

15.4. PR.006755.2022

- Requerente: Bonitos, Lda

Foi presente seguinte informação:

**Assunto: Pedido de Parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) à Câmara Municipal, no âmbito do Regime Jurídico Aplicável às Ações de Arborização e Rearborização - PR.006755.2022
. Requerente: Bonitos Lda**

No âmbito do nº 1 e do nº 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de Julho na sua atual redação, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, solicitou o parecer à Câmara Municipal de Soure, referente ao pedido de autorização para rearborização de uma parcela de terreno com eucaliptos, numa área de 1,62 hectares e pinheiro manso, numa área de 0,63 hectares, do requerente Bonitos Lda, com morada Santo Varão, 3140-401, Montemor-o-Velho, código de registo ICNF PR.006755.2022, P_ARB_056657

O pedido de autorização prévia para as ações de rearborização, incide no Prédio Rústico, designado por Vale do Cordeiro, localizado na Freguesia de Granja do Ulmeiro, concelho de Soure.

Após análise do projeto e enquadramento no:

1 - Plano Municipal de Ordenamento do Território

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

- i. Planta de Ordenamento – A área a rearborizar encontra-se inserida parcialmente em Zona Floresta, Zona Agrícola e outras e na Faixa de Proteção de Rodovias;
- i.i. Planta de Servidões – A área a rearborizar não apresenta condicionantes;
- i.i.i. Planta de Reserva Agrícola Nacional - A área a rearborizar encontra-se inserida parcialmente em zona de Reserva Agrícola Nacional;
- i.v. Planta de Reserva Ecológica Nacional- A área a rearborizar encontra-se inserida parcialmente em zona de Reserva Ecológica Nacional;

2- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndio

- i. Mapa de Rede de Faixas de Gestão de Combustível - a área a rearborizar está inserida na FGC da Linha de Média Tensão, inserida nos critérios estipulados no Anexo a que se refere o artigo 2º do Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro;
- i.i. Mapa de perigosidade - a área a rearborizar encontra-se inserida em Zona de perigosidade Muito Baixa, Baixa Média ;

Conclusão

Face ao exposto sugere-se a **emissão de parecer desfavorável** à pretensão, considerando que, no projeto sujeito a parecer:

- 1) Não existe qualquer referência que a área está parcialmente inserida na Faixa de Gestão de Combustível, da linha de Média Tensão, sujeita a critérios específicos inserida nos critérios estipulados no Anexo a que se refere o artigo 2º do Decreto-Lei nº 10/2018, de 14 de fevereiro;
- 2) Relativamente ao enquadramento “Cumprimento do disposto no Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios” , referente às “Medidas de cumprimento do nº 15 do artigo 15º do DL nº 124/2006, de 28 de junho com a redação dada pelo DL nº 17/2009, de 14 de janeiro” é referido que “não se aplica”, quando a parcela está sujeita a estas medidas;
- 3) Na parcela proposta para rearborização, com pinheiro manso, inserida na Faixa de Gestão de Combustíveis, da linha de Média Tensão, o compasso de plantação considerado, não permite o cumprimento dos critérios de Gestão de Combustível, definidos na legislação anteriormente mencionada.

Proposta

Proponho que a Câmara aprove **parecer desfavorável**, ao parecer solicitado pelo ICNF, ao abrigo do Regime Jurídico das Ações de Arborização e Rearborização- RJAAR, regulado pelo Decreto-Lei nº 96/2013, de 19 de julho, na sua redação atual.

À consideração superior
A Técnica Superior,
(Cremilde Pimentel, Eng.ª)
03.12.2022

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente Américo Nogueira de aprovar a Emissão de Parecer Desfavorável, de acordo com a informação técnica dos serviços.-----

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Ponto 16. RECURSOS HUMANOS

- . Abertura de Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o Preenchimento de um (1) Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Motorista de Pesados**

Foi presente a seguinte proposta:

PROPOSTA

Abertura de Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para o preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional – Motorista de Pesados

- **Divisão de Infraestruturas e Obras Públicas e Municipais**
- **Subunidade Orgânica de Administração Direta, Apoio às Freguesias, Rede Viária e Sinalização**

Considerando:

- A informação dos Serviços sobre a necessidade de Recursos Humanos para a Subunidade Orgânica de Administração Direta, Apoio às Freguesias, Rede Viária e Sinalização;
- A impossibilidade de suprimento das necessidades verificadas nas áreas de atividade em causa através dos recursos internos, uma vez que não existe, internamente, disponibilidade de recursos humanos, ficando demonstrada a imprescindibilidade do recrutamento sob pena do Município não exercer adequada e eficazmente as suas competências;
- Que o Mapa de Pessoal do Município de Soure para o ano de 2022, foi aprovado pelo órgão executivo em Reunião de Câmara de 18 de dezembro de 2021, e pelo órgão deliberativo em Sessão de Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2021, onde constam todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2022;
- A informação dos Recursos Humanos dando conhecimento da existência de 2 lugares vagos no Mapa de Pessoal de 2022 de Assistente Operacional e ainda da inexistência de reservas de recrutamento no Município constituídas no âmbito de procedimentos concursais anteriormente desencadeados;
- Que o Orçamento regista a previsibilidade orçamental e a afetação das despesas com pessoal de verbas destinadas a suportar os encargos com o recrutamento de dois trabalhadores para os referidos Serviços, conforme documento de cabimento orçamental, mais concretamente na rubrica orçamental 03.03/01.01.04.04;
- O estipulado no n.º 6 do art. 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas para efeitos de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global, se considera, no caso em concreto, o Mapa de Pessoal aprovado em Reunião de Câmara e em Sessão da Assembleia Municipal antes referidas;
- Que para efeitos do art. 16.º e 16º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua atual redação, a CIM Região de Coimbra, em 16/08/2022, informou que “... não se encontra constituída, nem existe lista nominativa dos trabalhadores que são colocados em situação de requalificação”;
- Que se prevê dificuldade de recrutamento para os postos de trabalho indicados, de trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do n.º 3 do art. 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

**19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas**

O procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração consagrado no art. 5.º do CPA, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 4 do art. 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas.

Face ao exposto, proponho ao Executivo Municipal, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 1 e 4 do art. 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 4.º e com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro:

A aprovação da abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município para a Subunidade Orgânica de Administração Direta, Apoio às Freguesias, Rede Viária e Sinalização nos termos do n.º 1 e 4 do artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, possibilitando, assim, que possam concorrer candidatos com e sem vínculo de emprego público.

Proponho ainda, nos termos do art. 7.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação, a constituição dos elementos do Júri seja a seguinte:

Presidente: Mauro António Pereira Alegre, Chefe de Divisão.

Vogais Efetivos:

- Evaristo Mendes Duarte, Técnico Superior;
- Gildo Soares Costa, Encarregado de Movimento.

Vogais Suplentes:

- Lilia Susete da Costa Berardo, Dirigente Intermédia de 3º Grau, em R/S;
- Fernando Alfeu Foja de Oliveira Cavacas, Técnico Superior.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.

Mais proponho, nos termos do n.º 4 do art. 9.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que a Assistente Técnica, Ana Margarida dos Santos Elias, a exercer funções na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, seja o Gestor dos procedimentos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis.

Paços do Município de Soure, 04 de outubro de 2022

O Presidente,
(Mário Jorge Nunes)

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “não é um esclarecimento, é só um aparte que quero aqui fazer. Claro que o nosso voto vai ser favorável a abertura deste procedimento, mas esperamos é que pessoas que venham a entrar e as que já entraram para as funções, quer de Motorista de Pesados, quer de Transportes Coletivos, exerçam ou venham a exercer mesmo as funções para que concorreram e nós todos sabemos que nem sempre isso acontece, é só esta ressalva.”-----

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “nem sempre isso acontece, também não posso passar em branco, nós tivemos um concurso para Motorista de Pesados que ficou deserto, há cerca de 2 anos, ao mesmo tempo decorreu um concurso para Motorista de Transportes Coletivos chegou ao fim com 3 pessoas... o Senhor Vereador Américo Nogueira que está aqui na Câmara Municipal há muitos mandatos em funções diversas ligadas à Administração Autárquica, conhece de cor as pessoas, é que pode dizer se isto que a Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal está a dizer, se tem substância concreta ou não, se as pessoas têm entrado e se não exercem, nós até temos alguma rotação, portanto, flexibilidade quando as pessoas que são Motoristas.”-----

O Senhor Vice-Presidente de Câmara, Américo Nogueira, referiu que: “eu não respondi porque o Senhor Presidente não me passou a palavra. É evidente e eu garanto que estes Motoristas serão afetos a estes serviços porque é uma necessidade urgente e premente, porque nós temos falta Motoristas, nomeadamente para o serviço de Ambiente ”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “estes.”-----

O Senhor Vice-Presidente de Câmara, Américo Nogueira, referiu que: “eu só posso falar destes, os outros também estão todos a trabalhar na função para a qual foram contratados, estamos a falar de Motoristas, não sei se estão a falar de outra coisa.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “eu frisei aqui Motoristas de Pesados, Motoristas de Transportes Coletivos.”-----

O Senhor Vice-Presidente de Câmara, Américo Nogueira, referiu que: “dizer-lhe que estes Motoristas são uma necessidade urgente e premente para os serviços. Todos sabemos que ainda há poucos dias se reformou um motorista, o Senhor Ramiro. Nós fizemos um concurso há cerca de um ano que ficou deserto porque as exigências eram demasiado elevadas... Hoje há muita dificuldade em recrutar Motoristas, não só no serviço público, mas também no privado. Um Motorista para poder trabalhar no Município de Soure, e estou a falar de Motorista de Transportes de Pesados ou Transportes Coletivos, tem que investir 3 ou 4 mil euros em documentação. Ora, é evidente que não há no mercado muita gente com possibilidade para investir esse dinheiro, sabendo que depois os vencimentos são muito baixos. Essa situação levou-nos, não só os Municípios como também as empresas, neste momento a ter muitas carências no recrutamento. Falo só em relação a este ponto, que é o ponto que está em questão. Caso a Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal queira falar de outras questões e de outros pontos, terá que agendar isso noutra reunião. Neste caso em concreto, fui eu que pedi ao Senhor Presidente de Câmara por escrito, primeiro através do Chefe de Divisão na altura, Engenheiro Joaquim Oliveira, e enviei a informação para o Senhor Presidente de Câmara para fazer o

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

recrutamento. Garantidamente as pessoas que foram recrutadas serão afetas a estes serviços, porque é uma necessidade premente e urgente. Não sei do que estava a falar, mas sobre outras situações não me posso pronunciar, como é evidente.”-----

O Senhor Presidente de Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a questão é os Motoristas que foram admitidos para Motoristas de Coletivos de Passageiros, porque o de Motoristas de Pesados ficou deserto o concurso, portanto, não entrou ninguém, não há reafecção, não exercem ainda que não seja a tempo inteiro ou com regularidade quando é necessária essa fusão nos transportes. Eu percebo o alcance da Senhora Vereadora ir ao último concurso de passageiros, que decorreu no mandato anterior, durante os meus mandatos não houve mais nenhum, portanto, não me posso pronunciar sobre eles. Sabemos que houve, de facto, 3 pessoas que entraram para o Transporte Coletivo de Passageiros, que exercem outras funções, além de Transporte Público de Passageiros, mas que exercem quando é necessário. A informação que eu tenho dos serviços, quando é necessário qualquer uma das 3 pessoas exercem funções de Motoristas de Passageiros e por interesse público exercem também outras funções. Portanto, percebemos o alcance político da intervenção da Senhora Vereadora, mas também tem que ser corrigida, porque enfim, porque tem que ser, porque cada coisa tem o seu momento e o momento aqui, obviamente estamos a abrir um Concurso para Motorista de Pesados, ainda por cima quando o último ficou deserto e, como tal, há esta necessidade e aí comungo da opinião do Senhor Vice-Presidente, tomaríamos nós que esta Lei injusta de Carta de Pesados que implica, usar aqui um pormenor, neste caso nem exigimos o que exigimos no outro concurso, que é a habilitação para veículos pesados articulados, porque sabemos se fossemos para esse nível de exigência corríamos o risco de não ter ninguém, como não temos ainda nenhum veículo articulado de pesados, temos que prescindir dessa exigência, para ver se a nossa área de recrutamento aumenta. Por outro lado, também deixa aqui em aberto uma discussão futura de nós termos que suportar as ações de formação se necessário for e se a Lei nos deixar, nomeadamente manter as atualizações para os Motoristas daquilo que são os seus encargos que a sua habilitação profissional, questionar-se-á a legalidade, terá que se conferir até onde é que nós poderemos ir, um Engenheiro para ser Engenheiro tem que estar inscrito na Ordem dos Engenheiros, um Arquiteto para ser funções de Arquiteto tem que estar inscrito na Ordem dos Arquitetos, portanto esses profissionais têm que pagar do seu bolso as quotas para poderem usar o título e a categoria profissional de Engenheiro ou de Arquiteto. Mas o que interessa é esta proposta que vou colocar à votação, para Motorista de Pesados, nas condições e com o Júri aqui proposto.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar:

- a Abertura de Procedimento Concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um (1) Posto de Trabalho de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), previsto e não ocupado no Mapa

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

de Pessoal deste Município para a Subunidade Orgânica de Administração Direta, Apoio às Freguesias, Rede Viária e Sinalização nos termos do n.º 1 e 4 do artigo 30.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, possibilitando, assim, que possam concorrer candidatos com e sem vínculo de emprego público;

- a Constituição dos Elementos do Júri:

. Presidente: Mauro António Pereira Alegre, Chefe de Divisão

. Vogais Efetivos

- Evaristo Mendes Duarte, Técnico Superior

- Gildo Soares Costa, Encarregado de Movimento

. Vogais Suplentes

- Lília Susete da Costa Berardo, Dirigente Intermédia de 3.ª Grau, em R/S

- Fernando Alfeu Foja de Oliveira Cavacas, Técnico Superior

- nos termos do n.º 4 do art. 9.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que a Assistente Técnica, Ana Margarida dos Santos Elias, a exercer funções na Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, seja o gestor dos procedimentos, para efeitos de colaboração com o Júri do recrutamento e sensibilização dos seus intervenientes para a necessidade de fundamentação das suas decisões e para o cumprimento das normas legais aplicáveis, conforme proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes.-----

Ponto 17. RECURSOS HUMANOS

. Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de

Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional

– Auxiliar de Serviços Gerais - Aviso DR n.º 647/2020

. Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento

- César Manuel Castanheira de Andrade

- Carla Lucinda Leitão Fernandes

Foi presente a seguinte informação:

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Assunto: ► RECURSOS HUMANOS

**Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais- Aviso DR nº647/2020
- Acionamento da Reserva de Recrutamento**

Informamos que no seguimento da Reunião de Câmara Municipal de 08 de agosto de 2022, em que foi deliberado acionar a reserva de recrutamento do procedimento mencionado em epígrafe, foram celebrados contratos de trabalho com os candidatos:

- César Manuel Castanheira de Andrade, com efeitos a 19 de setembro de 2022.
- Carla Lucinda Leitão Fernandes, com efeitos a 03 de outubro de 2022.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
06-10-2022

Foi tomado conhecimento que, no âmbito do Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais - Aviso DR n.º 647/2020, foi celebrado Contrato de Trabalho com os candidatos César Manuel Castanheira de Andrade e Carla Lucinda Leitão Fernandes, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 18. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Jardineiro
 - Término do Procedimento – Para Conhecimento
 - . Carlos Manuel Cruz Pato

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► RECURSOS HUMANOS

**Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional - Jardineiro
- Término do Procedimento**

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Conforme solicitado, informamos que relativamente ao Procedimento mencionado em epígrafe, aberto pelo Aviso publicado na II Série do Diário da República nº 8 de 13 de janeiro de 2020 e pelo aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código OE202001/0552, em 13 de janeiro de 2020, cuja lista unitária e ordenação final foi homologada por Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de 04 de agosto de 2022, foi celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado com o candidato Carlos Manuel Cruz Pato.

O trabalhador iniciou funções a 03 de outubro de 2022.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
06-10-2022

Foi tomado conhecimento que, no âmbito do Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Jardineiro, foi celebrado Contrato de Trabalho com o candidato Carlos Manuel Cruz Pato, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 19. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Jardineiro
 - Acionamento da Reserva de Recrutamento – Para Conhecimento
 - . Ilídio Manuel Fernandes Lopes

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: ► RECURSOS HUMANOS

Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Jardineiro
- Acionamento da Reserva de Recrutamento

Informamos que no seguimento da Reunião de Câmara Municipal de 12 de setembro de 2022, em que foi deliberado acionar a reserva de recrutamento do procedimento mencionado em epígrafe, foi celebrado contrato de trabalho com o candidato:

- **Ilídio Manuel Fernandes Lopes**, com efeitos a 03 de outubro de 2022.

Sugere-se que desta decisão se dê conhecimento à Câmara Municipal.

**19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas**

O Técnico Superior,
(Fernando Cavacas, Dr.)
06-10-2022

Foi tomado conhecimento que, no âmbito do Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de Um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Assistente Operacional – Jardineiro, foi celebrado Contrato de Trabalho com o candidato Ilídio Manuel Fernandes Lopes, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 20. RECURSOS HUMANOS

- . Designação para o Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia**
 - Mauro António Pereira Alegre – Para Conhecimento**

Foi presente o seguinte despacho:

Despacho

Designação para o Cargo de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no art. 23º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e nº 9 do art. 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual,

Designo:

- Mauro António Pereira Alegre, em Regime de Comissão de Serviço, no cargo de Direção Intermédia de 2º Grau para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, candidato selecionado no âmbito do Procedimento Concursal publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 19, de 27 de janeiro de 2022, no jornal Correio da Manhã, de 29 de janeiro de 2022 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202201/0752, de 31 de janeiro de 2022, em cumprimento do disposto no art. 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

- O designado reúne as condições legais de recrutamento para o cargo, conforme proposta de designação formulada pelo júri, em cumprimento do nº 6 do art. 21º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, preenchendo os requisitos definidos para ocupar o cargo, nos termos do art. 20º do mesmo diploma legal, conjugado com o art. 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação .

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Paços do Município de Soure, 22 de setembro de 2022

O Presidente,

(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, de designação de Mauro António Pereira Alegre, em Regime de Comissão de Serviço, no Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Divisão de Meio Ambiente, Energia e Tecnologia, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos.-----

Ponto 21. RECURSOS HUMANOS

- . Designação para o Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau para Unidade Orgânica de Ambiente
- Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro – Para Conhecimento

Foi presente o seguinte despacho:

Despacho

Designação para o Cargo de Dirigente Intermédio de 4º Grau para Unidade Orgânica de Ambiente

*No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no art. 23.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e n.º 9 do art. 21.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, **Designo:***

- Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro, em Regime de Comissão de Serviço, no cargo de Dirigente Intermédio de 4º Grau da Unidade Orgânica de Ambiente, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, candidata selecionada no âmbito do Procedimento Concursal publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 19, de 27 de janeiro de 2022, no jornal Correio da Manhã, de 29 de janeiro de 2022 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202201/0748, de 31 de janeiro de 2022, em cumprimento do disposto no art. 21.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, aplicada à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

- A designada reúne as condições legais de recrutamento para o cargo, conforme proposta de designação formulada pelo júri, em cumprimento do nº 6 do art. 21.º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, preenchendo os requisitos definidos para ocupar o cargo, nos termos do art. 20.º do mesmo diploma legal, do art. 12.º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação e art. 15.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado na II Série do Diário da República, nº 21, de 30 de janeiro de 2020 .

O presente despacho produz efeitos imediatos.

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Paços do Município de Soure, 19 de setembro de 2022
O Presidente,
(Mário Jorge Nunes)

Foi tomado conhecimento do Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Mário Jorge Nunes, de designação de Cristina Maria Simões Madeira Ribeiro, em Regime de Comissão de Serviço, no Cargo de Direção Intermédia de 4.º Grau da Unidade Orgânica de Ambiente, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos.-----

Ponto 22. LICENÇA DE RECINTOS ITINERANTES – FESTAS DE S. MATEUS /2022

22.1. USA o Neurónio, Lda

- . Divertimento Discos Voadores Telecombat do Espaço – Espaço 1111- Soure
- Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 37/2022, concedendo a Licença Especial de Recinto Itinerante, para os dias 15 a 22 de setembro de 2022.-----

22.2. Carlos Manuel Simões Henriques

- . Divertimento Infantil Circuito Patrító– Espaço 1111- Soure
- Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 38/2022, concedendo a Licença Especial de Recinto Itinerante, para os dias 15 a 22 de setembro de 2022.-----

22.3. Adelino Pereira Moreira

- . Divertimento Carrossel Infantil Santa Luzia – Espaço 1111- Soure
- Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação**

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 39/2022, concedendo a Licença Especial de Recinto Itinerante, para os dias 15 a 22 de setembro de 2022.-----

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

22.4. Carlos Manuel Simões Henriques

- . Divertimento Auto Pista Guerreiro II – Espaço 1111- Soure
- Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 40/2022, concedendo a Licença Especial de Recinto Itinerante, para os dias 15 a 22 de setembro de 2022.-----

22.5. Abel João dos Santos Pereira Lopes

- . Divertimento Carrossel Super Canguru – Espaço 1111- Soure
- Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 41/2022, concedendo a Licença Especial de Recinto Itinerante, para os dias 15 a 22 de setembro de 2022.-----

22.6. Bruno Miguel Almeida Batista

- . Divertimento Pista Trolley Infantil Sport Junior – Espaço 1111- Soure
- Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 43/2022, concedendo a Licença Especial de Recinto Itinerante, para os dias 15 a 22 de setembro de 2022.-----

22.7. Sofia Margarida Vieira Gaspar Batista

- . Divertimento Insuflável Bob Esponja - Globo – Espaço 1111- Soure
- Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 44/2022,

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

concedendo a Licença Especial de Recinto Itinerante, para os dias 15 a 22 de setembro de 2022.-----

22.8. Ricardo Dalot Lorador

- . Divertimento Trampolim Lorador – Espaço 1111- Soure
- Dias 15 a 22 de setembro de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a emissão de Alvará n.º 45/2022, concedendo a Licença Especial de Recinto Itinerante, para os dias 15 a 22 de setembro de 2022.-----

Ponto 23. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

23.1. Norte e Soure – Centro Social, Cultural e Desportivo de Paleão

- . Torneio de Futsal, no Polidesportivo da Palmeira (Junto ao Castelo)
- Dias 01 a 03 de julho de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a concessão da Licença Especial de Ruído, para os dias 01 a 03 de julho de 2022.-----

23.2. Marcelo António de Almeida Pereira

- . Torneio de Futsal, na Granja do Ulmeiro
- Dias 08 a 10 de julho de 2022 – Para Ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a concessão da Licença Especial de Ruído, para os dias 08 a 10 de julho de 2022.-----

23.3. Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure

- . Festa em Honra de Nossa Senhora das Graças – Pouca Pena
- Dias 15 a 18 de julho de 2022 – Para Ratificação

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar a concessão da Licença Especial de Ruído, para os dias 15 a 18 de julho de 2022.-----

Ponto 24. LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

- . João Gonçalo Simões Ramos
- . Evento Solidário para o Francisco em Alencarce de Cima
- Pedido de Isenção de Taxas – Para ratificação

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho da Senhora Vereadora Dra. Teresa Pedrosa, da decisão de aprovar o Pedido de Isenção do Pagamento da Taxa pela emissão de Licença Especial de Ruído, para realização de um Baile Solidário em benefício da causa “Juntos pelo Francisco”, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 25. CULTURA

- . Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos – Regulamento N.º 550/2021, de 15 de junho
- . Apoios à Atividade Pontual

25.1. Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

- Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
- Apoio à Atividade Pontual
 - . Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro

O Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro, doravante GFEGU, apresentou uma candidatura à Atividade Pontual, para a realização da Festa das Colheitas, que decorreu no dia 27 de agosto de 2022, na Granja do Ulmeiro.

No seguimento do pedido de Apoio Pontual apresentado, informamos o seguinte

Esta atividade realizou-se pela primeira vez este ano. Consiste numa parceria inovadora entre dois grupos folclóricos do Concelho de Soure (GFEGU e Grupo Folclórico e Etnográfico do Cimeiro), em regime de cooperação para a realização de um espetáculo de folclore e etnografia sujeito a uma temática definida previamente, através de exposições individuais e conjuntas.

**19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas**

O GFEGU pretende com esta representação levar a cabo a recolha de tradições particulares relacionadas com o tema das colheitas de fim de verão, engrandecendo o património cultural e espólio de ambos os grupos.

A Associação avalia ainda a despesa inerente à realização desta atividade no valor total de 1 508,00€ (mil, quinhentos e oito euros) e não tem receita associada à realização deste evento.

Despesa	Qtde	Valor Unit	Valor Total
Aluguer de equipamentos de som e luz	1	280,00 €	280,00 €
Alimentação para grupos (da casa e visitantes)	1	1 000,00 €	1 000,00 €
Fotografia e vídeo	1	60,00 €	60,00 €
Material de cenário	1	120,00 €	120,00 €
Cartazes	1	48,00 €	48,00 €
		Total	1 508,00 €

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve **14 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

De acordo com o Regulamento de Apoio ao Associativismo do Concelho de Soure e com os critérios de avaliação em vigor, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de julho, o valor do apoio a conceder deverá ser de no máximo 40%.

FINANCIAMENTO	VALOR	% DE FINANCIAMENTO
Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro	904,80 €	60%
Comparticipação atribuída pelo Município	603,20 €	40%
Valor total	1 508,00 €	100%

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Coletividades - Outras Ações, na GOP 02 001 2022/79 2/22, na Classificação Orçamental 0202 06020305.

Face ao exposto, propomos:

- O pagamento de um apoio financeiro no valor de **603,20€ (seiscentos e três euros e vinte cêntimos)**, ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro, NIF 513 447 180, no âmbito da realização da Festa das Colheitas;
- A aprovação do Contrato-Programa a assinar com a coletividade.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
28-09-2022

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um apoio financeiro no valor de 603,20 euros, ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Granja do Ulmeiro, NIF 513 447 180, no âmbito da realização da Festa das Colheitas, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

25.2. APPACDM de Soure

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
Apoio à Atividade Pontual
. APPACDM de Soure

A APPACDM de Soure - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, apresentou uma candidatura à Atividade Pontual, para a realização do Encontro de Danças e Cantares, que decorrerá no dia 14 de outubro de 2022, em Soure.

No seguimento do pedido de Apoio Pontual apresentado, informamos o seguinte:

Participarão 10 a 12 grupos de danças e cantares de instituições congéneres.

O Grupo de Danças e Cantares da APPACDM de Soure consta da listagem dos Grupos de Folclore do Município de Soure e tem sido apoiado à semelhança dos restantes grupos de folclore para a realização do seu evento anual. Assim, considera-se que esta atividade reúne os requisitos para ser enquadrada nos apoios previstos para os festivais de folclore.

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve **13,9 pontos**. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

Conforme o disposto na Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, o valor do apoio a conceder é de 700,00€ (setecentos euros).

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Folclore e Escolas de Dança - Apoio a Festivais e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2022/80, na Classificação Orçamental 0202 040701.

Face ao exposto, propomos:

- O pagamento de um apoio financeiro no valor de **700,00€ (setecentos euros)**, à APPACDM de Soure, NIF 505 391 180, no âmbito da realização do Encontro de Danças e Cantares, dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º al. a) e 15.º do Regulamento em epígrafe.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
28-09-2022

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um apoio financeiro no valor de 700,00 euros, à APPACDM de Soure, NIF 505 391 180, no âmbito da realização do Encontro de Danças e Cantares, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

25.3. ADESTA – Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo da Freguesia de Tapéus

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA

Apoio às Associações Culturais, Desportivas, Recreativas, Sociais e de Fins Altruísticos - Regulamento n.º 550/2021, de 15 de junho
Apoio à Atividade Pontual

. ADESTA - Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo da Freguesia de Tapéus

No seguimento do pedido de apoio pontual apresentado pela ADESTA - Associação de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo da Freguesia de Tapéus, decorrerá, no dia 8 de outubro de 2022, o XXX Festival de Folclore do Rancho Folclórico da Freguesia de Tapéus.

Participarão 4 grupos, nomeadamente:

- Rancho Folclórico da Freguesia de Tapéus
- Grupo Folclórico e Recreativo de Vilarinho - Mondim de Basto, Vila Real
- Grupo de Danças e Cantares “Ecos de Montemuro” - Lisboa
- Rancho Folclórico de Fazendas de Almeirim - Santarém

Este último é federado.

De acordo com os critérios de avaliação em vigor constantes no Anexo I, a candidatura obteve 13,55 pontos. Deste modo, reúne condições para ser aprovada.

Conforme o disposto na Grelha de Apoio à Cultura atualmente em vigor, o valor do apoio a conceder é de 575€ (quinhentos e setenta e cinco euros).

A despesa inerente ao pagamento do apoio ao investimento está prevista no Plano de Atividades - GOP, Cultura - Ações no Âmbito da Cultura - Folclore e Escolas de Dança - Apoio a Festivais e Iniciativas Diversas, na GOP 02 001 2022/80, na Classificação Orçamental 0202 040701.

Propomos:

- O pagamento de um apoio no valor de 575€ (quinhentos e setenta e cinco euros) ao Rancho Folclórico da Freguesia de Tapéus - ADESTA, NIF 502 182 202, no âmbito da realização do XXX Festival de Folclore do Rancho Folclórico da Freguesia de Tapéus que se realizará no dia 8 de outubro de 2022, dispensando as formalidades previstas nos artigos 6.º al. a) e 15.º do Regulamento em epígrafe.

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
29.09.2022

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pagamento de um apoio financeiro no valor de 575,00 euros, ao Rancho Folclórico da Freguesia de Tapéus – ADESTA, NIF 502 182 202, no âmbito da realização do XXX Festival de Folclore do Rancho Folclórico da Freguesia de Tapéus, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 26. CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

- . **Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística**
- . **Atividade Regular no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal - Mês de setembro de 2022 - Para Conhecimento**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: CULTURA, DESPORTO, TEMPOS LIVRES E PROMOÇÃO TURÍSTICA

Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística
Atividade Regular no âmbito da Cultura, Turismo e Biblioteca Municipal
- Mês de setembro de 2022

Os serviços da Biblioteca Municipal, Cultura e Turismo, que integra também o Espaço *Coworking* e CIEMS - Centro de Interpretação do Espaço Muralhado de Soure desenvolvem, mensalmente, um elevado número de atividades.

Através de ações e iniciativas, a Biblioteca prossegue a sua missão de promoção e divulgação da leitura pública; enquanto que os serviços da Cultura e do Turismo prestam um serviço de caráter informativo, bem como de lazer, trabalhando todos com o objetivo de prestar um serviço de qualidade a quem os procura.

Por forma a evidenciar toda esta atividade, os serviços destes espaços elaboram e tratam, mensalmente, um conjunto de dados e informações que permitem avaliar e analisar todas as atividades realizadas. Através desta monitorização objetiva, suportada sempre que possível por quadros e gráficos, e com o tratamento atempado destes dados, é possível atuar e definir planos de ação eficazes.

Neste sentido, por forma a proporcionar um melhor conhecimento, considera-se importante que se partilhe esta informação, que evidencia todas estas atividades e ações.

Face ao exposto propõe-se:

Que se dê conhecimento à Câmara Municipal do Relatório do mês de setembro de 2022.

À consideração superior,
Mário João Gomes,
(Chefe da Divisão)
30.09.2022

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

Foi tomado conhecimento do Relatório de Atividades do mês de setembro 2022, das Ações no Âmbito da Divisão de Cultura, Desporto, Tempos Livres e Promoção Turística, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 27. AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL

. PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

. RE-C03.m01 – Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais

- Deliciosas Diferenças – Cooperativa de Responsabilidade Limitada CRL

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “a candidatura decorre de a Cooperativa Deliciosas Diferenças ter manifestado uma forte intenção de se candidatar e de concorrer a nível nacional a uma verba que está disponível de cerca de 5 milhões de euros, no aviso da criação das residências colaborativas, habitação colaborativa. Aquilo que a Cooperativa nos pede é o nosso empenhamento, no sentido de se encontrar um terreno compatível, que o Município possa dar esse conforto à candidatura. Acrescentar que, de facto, nós temos feito um esforço no sentido de poder encontrar um local que tenha, pelo menos, três mil metros, aonde eles possam construir cinco residências colaborativas para as pessoas com a tipologia de utentes, para os quais se sentem vocacionados. Não é fácil, aquilo que seria o conforto, obviamente que o órgão Executivo a pronunciar-se deve pronunciar-se sobre factos, objetivos concretos, no entanto existe a figura do Presidente da Câmara que pode tomar posições que depois serão ratificadas em tempo útil pelo órgão Executivo. Estamos perante uma candidatura, que está a ser trabalhada pela Cooperativa Deliciosas Diferenças. Um dos terrenos que está “em cima da mesa”, nem sequer é do Município, aí esta proposta não terá consequências da nossa parte, não será necessária a nossa intervenção a não ser servir de facilitador e dar apoio sobre outras formas para que a candidatura e a obtenção de qualquer título dessa candidatura se possa concretizar, nomeadamente se o terreno for de uma outra entidade sobre o qual também haja interesse público, mas neste momento não há, há uma ou duas hipóteses. Uma primeira hipótese não agradou ou tornou-se inviável a sua oferta que seria um terreno, que é nossa propriedade, uma parcela dele, na Granja do Ulmeiro, que está sujeita a uma candidatura para estacionamento no antigo descasque de arroz, entendi propor na altura, há cerca de um mês e meio, uma pequena faixa, num sítio que não estragasse o resto do terreno para que pudessem lá criar essas instalações e o Município oferecer esse terreno ou, pelo menos, direito de superfície, uma outra figura que desse algumas garantias de legitimidade à instituição. Surgiu mais outra hipótese no Espírito Santo, mas está fora da zona urbana, não é viável, portanto, daqui até sexta-feira pode ser que apareça uma outra possibilidade, se isso acontecer poderei contactar os Senhores Vereadores, informalmente, para tomarmos uma posição de avançar com essa proposta e depois ela virá para ratificação à Reunião de Câmara, se isso não acontecer... Obviamente o tempo é muito curto e por isso pedi ao Senhor Vereador que completasse com

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

conhecimento que tem mais profundo este assunto, que tem acompanhado dia a dia, o que é que fazemos, visto que não temos nenhuma proposta em concreto hoje aqui para apresentar aos Senhores Vereadores.”-----

O Senhor Vereador Dr. Gil Soares, referiu que: “conforme disse o Senhor Presidente, trouxemos esta informação, não se trata de hoje e nem temos condições de deliberar nada, trata-se aqui de uma candidatura que a Cooperativa Deliciosas Diferenças está a tentar apresentar no âmbito das habitações colaborativas que, no fundo, visa dar uma resposta mais condizente e de qualidade àquilo que eles neste momento têm aqui na Vila de Soure em cerca de 50 pessoas a viver nestas residências, numa vivenda que arrendaram e nalguns apartamentos que também têm arrendado, portanto, surgiu aqui este aviso que “encaixa que nem uma luva” à resposta que eles têm que é uma carência a nível nacional, portanto, essa resposta que não existe. Aqui com as deficiências que todos nós já abordámos neste órgão ou noutros fóruns, de facto, dava aqui uma resposta de qualidade àquilo que a Cooperativa pretende. Condição da submissão desta candidatura e da sua valorização é a apresentação de um terreno ou de um edifício onde se encaixe o projeto e que, obviamente, eles não têm, portanto, recorreram à Autarquia para saber da nossa disponibilidade, primeiro se achávamos a ideia pertinente e depois se nos podíamos constituir como parceiro fazendo uma carta de conforto, a doação de um terreno, se nos o tivéssemos, seria só concretizada se a candidatura fosse aprovada. O facto de reunirmos a Cooperativa connosco, achámos que era pertinente até para de certa forma depois regular a atividade deles e sendo o valor elegível a 100%, depois vimos que não é bem assim, porque as questões de IVA não entram, mas mesmo assim é uma participação que não é de descurar e procurámos, de facto, pesquisar no tempo curto que temos, porque a candidatura tem que ser submetida até sexta-feira. Na quinta-feira será apreciada no âmbito do Conselho Local de Ação Social – CLAS, para emissão de parecer sobre o mérito desta candidatura, mas não tem sido fácil da parte da Autarquia, como já referiu o Senhor Presidente, as duas/três hipóteses teóricas que teríamos não se enquadram na dimensão do projeto que eles pretendem. Disponibilizámos uma jurista com os custos suportados pelo Município para lhes dar apoio neste processo para arranjar uma solução, sabemos que a Junta de Freguesia também se envolveu e a hipótese mais forte que até agora se depara é, de facto, um terreno que é da Junta de Freguesia de Soure, portanto, estamos a dar neste momento apoio técnico possível em contra relógio. Achamos que era muito pertinente para o Concelho que eles conseguissem submeter esta candidatura, depois se é aprovada ou não, isso é outra coisa, portanto, diria que como disse o Senhor Presidente, até sexta-feira esperemos ou a concretização desse terreno da Junta de Freguesia de Soure, ou não sendo exequível esse terreno, que nos surja aqui alguma situação que possamos dar este conforto na submissão da candidatura a este projeto.”-----

**19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas**

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “se aparecer um terreno que seja viável assumirei a criação da expectativa e de encontrar um instrumento que diga vamos dar este terreno... Tomaram conhecimento desta situação para a qual, desde já assumo, se houver uma saída comunicaremos para ratificação depois para reunião de Câmara.”-----

Foi tomado conhecimento que a Cooperativa Deliciosas Diferenças solicitou um terreno ou edifício ao Município de Soure, para poder submeter uma candidatura ao Aviso N.º 03/CO3-i01/2022, (RE-CO3.m01 – Requalificação e Alargamento da Rede de Equipamentos e Respostas Sociais), conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 28. RECURSOS HUMANOS

- . Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Jurista**

Foi presente a seguinte informação:

Assunto: Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Jurista

Relativamente ao solicitado pelo Senhor Presidente, informo o seguinte:

À Subunidade Orgânica de Apoio Jurídico, Contencioso e Auditoria, compete, entre outras, assegurar a consultadoria jurídica aos diversos serviços do Município (artigo 40.º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais);

- Em 06.04.2020 foi efetuada uma informação pela chefe de Divisão de Recursos Humanos, Qualidade, Auditoria e Contencioso sobre a necessidade de preenchimento de um lugar de técnico superior jurista através de procedimento concursal;

- Na Reunião de Câmara de 17.04.2020 foi “*deliberado, por unanimidade, aprovar a Abertura de Procedimento Concursal com vista à Constituição de Vínculo de Emprego Público por Tempo Indeterminado para a Carreira/Categoria de Técnico Superior – Jurista, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Qualidade, Auditoria e Contencioso – Subunidade Orgânica de Apoio Jurídico, Contencioso e Auditoria, fixando em um (1), o número de trabalhadores a recrutar, nos termos regulamentados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e pela portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.*” foi deliberado também a Constituição dos Elementos do Júri e o Gestor dos procedimentos. Esta deliberação teve por base a Proposta do Exmo. Senhor Presidente de Câmara de 07.04.2020;

- Em 19.05.2020 foi elaborado pelo Exmo. Senhor Presidente de Câmara o despacho para a abertura do procedimento;

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

- Em 22.05.2020 foi elaborado pelo Exmo. Senhor Presidente de Câmara o Aviso/Extrato a publicitar o Procedimento;
- Na mesma data (22.05.2020), o Júri reuniu e elaborou a Ata n.º 1 onde definiu o perfil de competências adequado ao exercício da atividade e determinou quais os métodos de seleção assim como os parâmetros de avaliação, a sua ponderação e o sistema de valorização final de cada método;
- Em 27.05.2020 a Gestora do Procedimento enviou o Aviso/Extrato para publicação no Diário da República, de acordo com o artigo 11º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;
- Em 17.06.2020 foi publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 116 o Aviso/Extrato sobre a abertura do Procedimento e nesse mesmo dia foi elaborado o Aviso de Abertura para publicação na página da internet do Município;
- Em 18.06.2020 foi submetido na BEP (Bolsa de Emprego Público), através do preenchimento de um formulário obrigatório, o Aviso de abertura do procedimento;
- A fase de candidaturas decorreu entre 19.06.2020 e 02.07.2020;
- No dia 06.05.2021 o Júri reuniu para apreciação das candidaturas e deliberou solicitar documento comprovativo/certidão de reconhecimento da posse da licenciatura em direito à candidata Josy Clara Arruda Rani (Ata n.º 2);
- Em 29.06.2021 o Júri reuniu para reapreciação das candidaturas e deliberou sobre a admissão e a exclusão dos candidatos (Ata n.º 3);
- Em 30.06.2021 os candidatos foram notificados da admissão/exclusão;
- Em 20.07.2021 o Júri reuniu para elaboração e agendamento da Prova de Conhecimentos (Ata n.º 4);
- Em 20.07.2021 os candidatos admitidos à Prova de Conhecimentos foram notificados para a realização da mesma;
- No dia 26.07.2021 deu entrada no Município um requerimento da candidata Ana Patrícia Ramos Beja pedindo esclarecimentos e requerendo a aplicação dos métodos Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Seleção;
- Em 28.07.2021 o Júri reuniu para análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela candidata Ana Patrícia Ramos Beja e deliberou aceitar a exposição da candidata sobre os métodos de seleção (Ata n.º 5);
- No dia 02.08.2021 a candidata Beatriz Alexandra Firmo Pereira enviou um mail com uma declaração de isolamento solicitando o adiamento da Prova de Conhecimentos;
- No dia 03.08.2021 realizou-se a Prova de Conhecimentos;
- No dia 04.08.2021 a candidata Beatriz Alexandra Firmo Pereira enviou novo mail com uma declaração de isolamento, dando continuidade à enviada anteriormente, solicitando o adiamento da Prova de Conhecimentos;
- No dia 04.08.2021 o Júri reuniu para correção da Prova de Conhecimentos, análise dos mails da candidata Beatriz Alexandra Firmo Pereira tendo deliberado analisar a situação da candidata após o termo da audiência prévia, uma vez que poderiam vir a existir situações similares e realização da Avaliação Curricular (Atas n.ºs 6 e 7);
- Em 06.08.2021 os candidatos Admitidos à Prova de Conhecimentos e à Avaliação Curricular foram notificados da situação das mesmas;
- No dia 06.09.2022 o Júri reuniu na sequência do que foi decidido na Ata n.º 6 relativamente às alegações apresentadas pela candidata Beatriz Alexandra Firmo Pereira e deliberou marcar nova Prova de Conhecimentos (Ata n.º 8);
- No dia 14.09.2021 realizou-se a Prova de Conhecimentos da candidata Beatriz Alexandra Firmo Pereira;

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

- No dia 16.09.2021 o Júri reuniu para correção da Prova realizada no dia 14.09.2021 e de acordo com as indicações da Técnica Dr.^a Ana Sofia Gonçalves Valente, o Júri agendou a Avaliação Psicológica e a Entrevista de Avaliação de Competências para o dia 14.10.2021;
- Em 28.09.2021 os candidatos admitidos aos métodos de seleção Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências foram notificados da data de realização das mesmas;
- No dia 08.11.2021 o Júri reuniu para tomar conhecimento dos relatórios das Avaliações Psicológicas e das Entrevistas de Avaliações de Competências (Atas n.ºs 10 e 11);
- Em 10.11.2021 os candidatos Admitidos à Avaliação Psicológica e à Entrevista de Avaliação de Competências foram notificados das notas e das exclusões das mesmas;
- Em 06.12.2021 o Júri reuniu para agendar a Entrevista Profissional de Seleção (Ata n.º 12);
- Em 07.12.2021 os candidatos admitidos ao método de seleção Entrevista Profissional de Seleção foram notificados da data de realização da mesma;
- Em 20.12.2021 o Júri reuniu para atribuir a classificação da Entrevista Profissional de Seleção (Ata n.º 13);
- Em 28.12.2021 os candidatos admitidos à Entrevista Profissional de Seleção foram notificados da nota e da exclusão da mesma;
- Em 19.01.2022 o Júri reuniu para atribuir a classificação e ordenação final dos candidatos (Ata n.º 14 e Lista de Ordenação Final);
- No dia 21.01.2022 os candidatos admitidos ao procedimento foram notificados da lista de ordenação final;
- No dia 15.02.2022 foi registado com o número de entrada 2252 uma reclamação dirigida ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, de uma suposta candidata – Beatriz Sofia Dias do Vale Nunes;
- No dia 22.02.2022 o procedimento concursal foi entregue ao Exmo. Senhor Presidente de Câmara para respetiva homologação;
- No dia 23.03.2022 foi registado com o número de entrada 4162 um requerimento da candidata Ana Patrícia Ramos Beja a solicitar informação sobre o andamento do Procedimento, tendo sido efetuado despacho para informar todos os candidatos que o processo aguardava Despacho de Homologação e que tendo havido dúvidas junto do Ministério Público, foi decidido solicitar parecer jurídico externo sobre o procedimento do concurso;
- No dia 20.04.2022 todos os candidatos admitidos ao procedimento foram notificados que “o processo encontra-se a aguardar Despacho de Homologação por ter havido dúvidas junto do Ministério Público sobre o procedimento do concurso, tendo sido solicitado parecer jurídico externo sobre o mesmo”;
- No dia 13.07.2022 foram remetidos para a Subunidade Orgânica de Recursos Humanos os seguintes documentos:
 - » Parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (registo 9262 de 30/06/2022) onde se anexaram também os seguintes elementos:
 - Ofício n.º 1168 de 25.03.2022, dirigido à Exma. Senhora Procuradora da República em resposta ao pedido de pronúncia efetuado;
 - Ofício n.º 2338 de 02.06.2022 remetido à Exma. Senhora Procuradora da República com anexação de pareceres de RVA, Sociedade de Advogados SP RL e Sociedade de Advogados CAPA;
 - Ofício n.º 2339 de 02.06.2022 a solicitar parecer jurídico à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro com o seguinte Despacho de 13.07.2022: “*remeta-se ao júri, junto com a devolução integral do processo do concurso, para que o mesmo se pronuncie sobre o entendimento dos pareceres jurídicos anexos e a sua decisão de não sujeitar a provas de conhecimentos todos os candidatos. (...)*”
- No dia 14.07.2022 o processo foi devolvido à Gestora do Procedimento para cumprimento do Despacho do Exmo. Senhor Presidente de Câmara de 13.07.2022;

**19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas**

- No dia 26.08.2022 foi remetido para o Exmo. Senhor Presidente de Câmara a informação/pronúncia do Júri;
- A candidata Ana João Henriques do Vale Girão enviou vários mails a solicitar informações sobre o atual estado do concurso tendo-lhe sido remetida resposta sobre o mesmo no dia 23.09.2022.

Mais informo que esta síntese foi efetuada tendo por referência os elementos existentes no processo do procedimento concursal.

Município de Soure, 04/10/2022

A Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Beja, referiu que: “neste ponto peço autorização para me ausentar, uma vez que o meu nome é visado neste ponto, quase do princípio ao fim.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “penso que é entendível essa incompatibilidade. Relativamente a este ponto, penso que é necessário fazer aqui mais sínteses do que ao que aqui está sintetizado, portanto, há um conjunto de acontecimentos que estão devidamente relatados, agora mais exaustivamente relatados por esta informação que vem à reunião de Câmara redigida a 04.10.2022 pela Senhora Chefe de Divisão Dra. Dulce Rocha Vieira e que ainda despachei para esta reunião de Câmara a apreciação, se bem que esta apreciação, se os Senhores Vereadores assim o entenderem não é para pronúncia, a não ser que entendam fazer alguma proposta, obviamente aceitarei as propostas e colocarei à apreciação e discussão, e votação e for o caso. Não tenho nenhuma proposta para fazer sobre este ponto. Portanto, interessa-me aqui referir que, no seguimento das diversas dúvidas e pedidos de parecer, dei um despacho no dia 13.07.2022 que diz: *“remeta-se ao júri, junto com a devolução integral do concurso,”* que estava à minha guarda para possível homologação, *“e que o mesmo se pronuncie entendimento dos pareceres jurídicos anexos e a uma decisão de não sujeitar a provas de conhecimentos todos os candidatos. Faça-se termo de entrega do processo ao cuidado da funcionária Ana Elias”*. Dei 30 dias para o júri se pronunciar. O júri pronunciou-se, esta aí o documento que é datado pelo júri de 12.08.2022, embora não tenha sido ainda entregue, consta do My Doc uns dias depois porque uma das pessoas do júri estaria de férias, na altura em que passaram isto a limpo. Diz aqui que no dia 26.08.2022 foi remetido para o Senhor Presidente da Câmara, informação de pronúncia do júri e eu pedi à Chefe de Divisão para que a mesma, enquanto membro do júri, não participou como os Senhores consultam, na pronúncia do júri, a Eng.^a Maria José Oliveira Carvalhão, a Dra. Susana Ramos e a vogal efetiva Dra. Lília Berardo, a segunda vogal efetiva a Dra. Dulce Rocha não está cá, então nessa qualidade pedi que ela como Chefe de Divisão produzisse informação de modo a que todo o órgão executivo tomasse conhecimento do processo e é isso que estou aqui a fazer, dar-vos conhecimento pela escrita da Dra. Dulce Rocha de todo o processo.

Obviamente que vão-me questionar que decisão é que vai ser tomada pelo Senhor Presidente ou que é que proposta é que vai fazer, no dia de hoje ainda não tenho uma proposta concreta, terei que ponderar perante esta informação, ou sigo o conselho do júri, uma questão que tecnicamente não tenho competência para avaliar, mas por conhecimento

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

prático estar à espera que o Ministério Público se prenuncie pode ser esperar décadas e, como tal, vou esperar e debruçar-me sobre este assunto e, obviamente ouvindo também outras pessoas terá que haver uma solução para este problema que me parece que pode não ser esperar pela pronúncia do Ministério Público, não é isso que está em causa...

Dar-vos nota que, obviamente, que os Senhores Vereadores salvaguardado as legais reservas de acesso aos documentos administrativos, podem, eu diria devem, querendo, consultar todo o processo.”-----

A Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal, referiu que: “relativamente a este processo, Senhor Presidente, e no seguimento de uma denúncia de uma não candidata a que foi remetido à Câmara Municipal, bem como ao DIAP da Comarca de Coimbra e ao TAF de Coimbra, ou seja, seguiu para instâncias judiciais. A pessoa que enviou a reclamação à Câmara Municipal enviou também com conhecimento, com cópia, para o DIAP da Comarca de Coimbra e para o TAF de Coimbra, portanto, é uma não candidata ou um não candidato. Se este processo realmente seguiu as vias judiciais, as instâncias judiciais e tendo em conta o conforto, e muito bem, que o Senhor Presidente quer e a segurança que quer na tomada da sua decisão, parece-nos que a posição que é proposta pelo júri deva ser tomada em conta, ou seja, vamos aguardar pela análise do Ministério Público. Em nosso entender é o mais prudente, dado que os pareceres que foram solicitados e como todos nós sabemos, os pareceres não são vinculativos, como o próprio nome indica, são pareceres, portanto, parece-nos muito mais prudente aguardarmos pela decisão do Ministério Público, tal como sugestão do próprio júri, é essa a nossa posição.”-----

O Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes, referiu que: “tomámos conhecimento que a posição da Senhora Vereadora Dra. Sónia Vidal e pelos vistos do Senhor Vereador José António Mendes pretendem subscrever essa posição, que será aconselhável aguardar-se para conforto, neste caso, de todos, do Presidente de Câmara que pode tomar uma posição e tem competência para isso e traze-la ao Órgão Executivo, será sempre a minha intenção, aguardar-se pela pronúncia do Ministério Público.”-----

Foi tomado conhecimento do processo do Procedimento Concursal Comum na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para Preenchimento de um Posto de Trabalho na Carreira e Categoria de Técnico Superior – Jurista, conforme decorre das informações técnicas/jurídicas dos serviços.-----

***19ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 10 de outubro de 2022, pelas 16,30 horas***

A Senhora Vereadora Dra. Ana Patrícia Ramos Beja ausentou-se, não tendo participado na discussão do ponto, em virtude de ser uma das candidatas ao concurso.-----

Os Senhores Vereadores Dra. Sónia Vidal e o Senhor José António Mendes recomendaram que se devia seguir a proposta do júri, ou seja “aguardar pela análise do Ministério Público”.-----

Ponto 29. RECURSOS HUMANOS

- . Maria do Carmo Carrão Graça, Diretora de Departamento de Administração Municipal e Cidadania do Município de Soure**
 - Início de Funções de Dirigente no Município de Loures a partir de 01 de Outubro**

Foi tomado conhecimento que a Dra. Maria do Carmo Carrão Graça, Diretora de Departamento de Administração Municipal e Cidadania do Município de Soure, iniciou Funções de Dirigente no Município de Loures a partir de 01 de Outubro de 2022.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Mário Jorge Nunes deu por encerrados os trabalhos às 19,05 horas.-----